

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 07 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2850

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE O PREÇO DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL É NO VALOR TOTAL DE R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.comEdital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:BB683D12

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00024/2021 DESPACHO Nº DP 00024/2021-01

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP00024/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO POVOADO CRUZ DE ALMAS, S/N - ZONA RURAL -CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO PSF NA ÁREA RURAL DA DIVISA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: PESSOA FÍSICA: EDSON LEOPOLDINO DA SILVA - CPF: 897109674-87 - VALOR: R\$ 9.600,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: AF251DC4

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00024/2021 **DESPACHO Nº DP 00024/2021**

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DP00024/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO POVOADO CRUZ DE ALMAS, S/N - ZONA RURAL -CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO PSF NA ÁREA RURAL DA DIVISA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: PESSOA FÍSICA: EDSON LEOPOLDINO DA SILVA - CPF: 897109674-87 - Valor: R\$ 9.600,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:758BD320

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00024/2021 DESPACHO Nº DP 00024/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestor** e Daniele Alves Monteiro, Diretora de Atenção e Saúde, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00024/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO POVOADO CRUZ DE ALMAS, S/N – ZONA RURAL – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO PSF NA ÁREA RURAL DA DIVISA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: B25B3EF6

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00023/2021 DESPACHO Nº DP 00023/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP00023/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DO RIO, 110 – CENTRO – CUPISSURA/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: PESSOA FÍSICA: DENIZE MARIA LUCAS DA SILVA - CPF: 084758614-66 - VALOR: R\$ 12.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:4252C9E9

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00023/2021 DESPACHO Nº DP 00023/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DP00023/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DO RIO, 110 – CENTRO – CUPISSURA/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: PESSOA FÍSICA: DENIZE MARIA LUCAS DA SILVA - CPF: 084758614-66 - VALOR: R\$ 12.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 661EE633

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00023/2021 DESPACHO Nº DP 00023/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Rosemary Nascimento Lima, Secretária, como **Gestora** e Ruana Gomes de Souza, Assistente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00023/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DO RIO, 110 – CENTRO – CUPISSURA/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:F80FB88A

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00019/2021 DESPACHO Nº DV 00019/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00019/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE SOCIAL MEDIA, ARTE-FINALISTA E SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE WEBSITE, QUE OFEREÇA A MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DE WEBSITE DESTA PREFEITURA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: AVULTAR CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO, COMUNICACAO E SERVICOS DIGITAIS LTDA - CNPJ: 31.317.539/0001-00 - VALOR: R\$ 15.600,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: D04ED85E

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00019/2021 DESPACHO Nº DV 00019/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Taysa Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, como **Gestora** e Gabriela Leal de Miranda, Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00019/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE SOCIAL MEDIA, ARTE-FINALISTA E SERVICOS DE CRIACÃO DE WEBSITE,

QUE OFEREÇA A MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DE WEBSITE DESTA PREFEITURA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 1933C11C

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 14:00 horas do dia 20 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS -VIA FIBRA ÓTICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ANATEL, EM REGIME COMODATO, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2021

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 967FF507

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00022/2021 DESPACHO Nº DV 00022/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00022/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA SECRETARIA DE SAUDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: VANUSA DE LIMA 07978965465 - CNPJ: 36.252.782/0001-01 - VALOR: R\$ 5.700,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: C546A01F

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00022/2021 DESPACHO Nº DV 00022/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00022/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA SECRETARIA DE SAUDE; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: VANUSA DE LIMA 07978965465 - CNPJ: 36.252.782/0001-01 - VALOR: R\$ 5.700,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: AF4F5754

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00022/2021 DESPACHO Nº DV 00022/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestor** e Rosane Bezerra da Silva, Chefe de Divisão, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00022/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA SECRETARIA DE SAUDE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: C3353382

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 032/2021, de 13/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: AGS COMERCIO E SERVICOS

LTDA - CNPJ: 30.712.427/0001-83 - VALOR: R\$ 15.714,25; EMPRESA: JOSE DE ARIMATEA DA SILVA - CNPJ: 19.211.844/0001-00 - VALOR: R\$ 252.273,53; EMPRESA: L&J TRANSFER LTDA - CNPJ: 07.046.164/0001-07 - VALOR: R\$ 89,60; EMPRESA: OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 07.324.070/0001-44 - VALOR: R\$ 75.426,81. **TOTAL:** R\$ 343.504,19.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:21D87A3F

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE FOSSAS, COM REMOSSÃO, TRANSPORTE DE DEJETOS PARA DESCARTE EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.comEdital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:49A75918

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021 DESPACHO Nº PP 00017/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ (SOB O REGIME DE COMODATO, ONDE A EMPRESA VENCEDORA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS E OS INSUMOS, E A SECRETARIA DE SAÚDE ENTRARÁ COM MÃO DE OBRA); com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial, o qual declara a **Licitação Fracassada.**

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 64F63311

LICITAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021 DESPACHO Nº PP 00017/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: REVOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ (SOB O REGIME DE COMODATO, ONDE A EMPRESA VENCEDORA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS E OS INSUMOS, E A SECRETARIA DE SAÚDE ENTRARÁ COM MÃO DE OBRA); com base nos elementos constantes do processo correspondente: Licitação Fracassada.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 9A527610

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021 DESPACHO Nº PP 00017/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ (SOB O REGIME DE COMODATO, ONDE A EMPRESA VENCEDORA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS E OS INSUMOS, E A SECRETARIA DE SAÚDE ENTRARÁ COM MÃO DE OBRA); com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial, o qual declara a **Licitação Fracassada**.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges **Código Identificador:**2D89A8D7

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº

032/2021, de 13/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2021, que objetiva o Registro de Preços **REGISTRO** DE PREÇO **PARA EVENTUAL** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA -31.187.918/0001-15 - VALOR: R\$ 64.844,24; EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -CNPJ: 26.156.923/0001-20 - VALOR: R\$ 50.442,85; EMPRESA: MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 23.993.232/0001-93 - VALOR: R\$ 1.234,30; EMPRESA: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - CNPJ: 15.218.561/0001-39 - VALOR: R\$ 16.859,97.TOTAL: R\$ 133.381,36.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 0DAB5312

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 14:00 horas do dia 21 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESINADOS AOS PACIENTES CRÍTICOS QUE NECESSITAM DE REABILITAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.comEdital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 5633B202

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS

SERVIDAS DA RUA JOÃO CORREIA DE OLIVEIRA NO DISTRITO DE CUPISSURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2021.

DÉBORA DE ANDRADE SILVA

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: D722D4D7

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 14:00 horas do dia 26 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Elicitacaocaapora2017@gmail.comEdital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2021

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:614087C3

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00020/2021 DESPACHO Nº DV 00020/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00020/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TONNER PARA AS IMPRESSORAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, A DEMANDA FOI SOLICITADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: SERGIO JANUARIO DA SILVA - CNPJ: 00.226.934/0001-46 - VALOR: R\$ 6.990,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges **Código Identificador:**83C79638

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00020/2021 DESPACHO Nº DV 00020/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00020/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TONNER PARA AS IMPRESSORAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, A DEMANDA FOI SOLICITADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: SERGIO JANUARIO DA SILVA - CNPJ: 00.226.934/0001-46 - VALOR: R\$ 6.990,00. Publique-se e cumprase.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:64EF62D1

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00020/2021 DESPACHO Nº DV 00020/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestora** e Daniele Alves Monteiro, Diretora de Atenção e Saúde, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00020/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TONNER PARA AS IMPRESSORAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, A DEMANDA FOI SOLICITADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:910E49A5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 268, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 268, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de pleno domínio, parte de terreno situado no perímetro urbano do Distrito Ribeira deste Município.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal n° 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1ºFica declarado de Utilidade Pública, para os fins de Desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), parte de um terreno privado, perfazendo uma área total de 1.200 m² (mil e duzentos metros quadrados), conforme Laudo de Avaliação nº 05 / 2020, em anexo, situado no perímetro urbano do Distrito Ribeira deste Município, com registro no Serviço Notarial e Registral Imobiliário desta Comarca, lançado para fins de tributação em nome de. Justina Maria Duarte, conforme se comprova por meio da Certidão de Inteiro Teor datada de 7 de abril de 2021, em anexo.

Parágrafo único. A parte de terreno de que trata o caput deste artigo, possui os *confrontos limítrofes abaixo elencados:*

 I – ao norte, com as terras pertencentes ao patrimônio aos herdeiros de Arnold Pereira Duarte;

II - ao sul, com a Rua Manoel Acácio de Araújo;

III – a leste, com o terreno pertencente ao patrimônio da municipalidade, especificamente onde foi edificado o Arraial Popular (demolido); e,

IV – a oeste, com a estrada vicinal que interliga o Distrito Ribeira a Comunidade Rural denominada Santa Cruz.

Art. 2ºO objetivo da Desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a escrituração do mencionado terreno no Cartório de Registro de Imovéis, Títulos e Documentos, situado neste Município.

Art. 3ºAs despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo de Participação do Município - FPM.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras / PB, 8 de abril de 2021;185 anos de Emancipação Política.

Publique- se e cumpra- se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**3D7A3AA6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Gabinete do Prefeito

Nome: Vitor Ramos de Sousa. Função: Médico Clínico Geral

Local de trabalho e dias e horários: PSF – 4: Assentamento Serra

do Monte. De 2ª a 5ª feira, das 8h30 às 14h.

Remuneração: R\$ 11.010,00

orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria

de Saúde.

Período: 19/ 04 até 31 / 12.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**14B3F00E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da IMPUGNAÇÃO impetrada pela empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90 ao Edital. Objeto do certame, aquisição de

material médico hospitalar e insumos médicos, para manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB. Com fundamento na decisão da pregoeira, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, uma vez que presente os requisitos de admissibilidade e, no mérito, com lastro nos posicionamentos levantados, julgo pela sua improcedência, mantendo-se os termos do edital pelos motivos mencionados.

Conceição/PB, 05 de maio de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**84A6A255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que a análise do item 9.11.2 do edital por parte do responsável foi concluído e desta forma vamos proceder com o prosseguimento do Pregão Eletrônico Nº 00020/2021, que será no dia 10 de maio de 2021 as 08h00min. LOCAL: Portal de Compras Públicas — www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, CEP: 58970-000.

Conceição/PB, 06 de maio de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**3BF6AD00

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 162/2021

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 89, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a pedido, vacância do cargo de Pedagoga, ocupado pela servidora REJANEIDE BARBOSA DE LIMA, matrícula 2735, por motivo de pedido para posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 30, e seguintes da Lei Complementar Municipal 10/2011.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data do requerimento da data do requerimento 01 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 24 de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**2B7CBC73

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 163/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que a Servidora Concursada: SARA BEZERRA CASSIMIRO DE LIMA, matrícula 4716, pediu exoneração do Cargo de fonoaudióloga, para o qual foi nomeada;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: SARA BEZERRA CASSIMIRO DE LIMA, matrícula 4716, do Cargo Efetivo de fonoaudióloga, com lotação na Secretaria de Saúde.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 24 de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 987FFEBD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2021

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato N.º 40101/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI, CNPJ N° 18.578.731/0001-84

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/04/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 04 de maio de 2021 e tendo seu término no dia 04 de maio de 2022.

DO VALOR: O valor do Contrato original que é de 471.708,23 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e oito reais e vinte e três centavos) e permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 04 de Maio de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

Construtora Triunfo EIRELI CNPJ N° 18.578.731/0001-84 *JOÃO EVANGELISTA FILHO* 078.784.264-81

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: E24664CB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 211/2021 – SE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, com fundamento na Resolução nº 15 do Conselho Deliberativo do FNDE, de 25 de outubro de 2000 e Resolução CD/FNDE de nº 38/2009.

RESOLVE:

Nomear para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), deste município de Conceição os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

TITULAR: Júlio Celso Pinto Ramalho – CPF nº 062.182.234-50 SUPLENTE: Erickson Maia de França – CPF nº 069.231.524-01

REPRESENTANTES DOSPROFESSORES:

TITULAR: Maria Amanda de Lacerda Furtado – CPF nº

046.891.724-12

SUPLENTE: Edivania Miguel de Sousa – CPF nº 096.971.304-50 TITULAR: Marivalda Alexandre de Oliveira – CPF nº 544.009.964-

SUPLENTE: Maria de Lourdes Benigno - CPF nº 759.540.284-00

REPRESENTANTES DOSPAIS DE ALUNOS:

TITULAR: Clarícia Cardoso Fernandes Camilo – CPF nº 708 802 024 21

708.802.924-31

SUPLENTE: Maria Aparecida Pereira da Costa – CPF nº078.405.934-

96

TITULAR: Maria do Rosário de Sousa – CPF nº 092.004.004-77 SUPLENTE: Gislanny Mayara de Araújo – CPF nº 082.707.684-30

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE LOCAL:

TITULAR: Luís Wagner Sampaio Lopes – CPF nº 042.687.854-00 SUPLENTE: Francisco de Assis Ponciano – CPF nº 072.118.064-78 TITULAR: Danielle Mangueira de Melo – CPF nº056.969.733-61 SUPLENTE: Maria Vieira Neta – CPF nº 352.770.844-87

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 03 de Maio de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**6A3529C6

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB E A SENHORA ALINE QUENTAL BRASIL

Aos 06 de MAIO de 2021, de um lado, o <u>MUNÍCIPIO DE CONCEIÇÃO-PB</u>, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 08.943.227/0001-82, com sede e foro na cidade de Conceição-PB, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu <u>PREFEITO CONSTITUCIONAL – SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA</u>, brasileiro, casado, portador do RG de n° 3361004, SSP/PB, e do CPF n° 063.290.794-04, residente e domiciliado na Av. Sólon de Lucena, s/n nesta cidade de Conceição-PB, nos termos da Legislação aplicável à espécie e, de outro lado, a Sr.ª **ALINE QUENTAL BRASIL**, brasileiro(a), maior, portador(a) do CPF n° 048.309.583-40, RG n° 2005029077356 SSP- CE, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As Partes acima qualificadas resolvem rescindir nesta data 06/05/2021, todos os contratos de Prestação de serviços de Médico, com lotação na Secretaria de Saúde, deste município de Conceição/PB, caracterizado como de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dar pela forma amigável não gerando imputação de responsabilidade a qualquer das partes ficando de logo renunciado qualquer reclamação neste sentido.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Conceição-PB, para dirimir as questões oriundas do presente termo de rescisão, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, não obstante idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e rescindido os presentes contratos, é lavrado o presente termo, em duas vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nominadas.

Conceição/PB, 06 de maio de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

ALINE QUENTAL BRASIL

Contratada

Testemunhas:	estemunhas:	
CPF:		
CPF		

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:54D10D41

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E ELEIÇÃO DE
PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO-PB.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala da Secretaria Municipal de Educação, localizada na parte superior do Prédio do Centro Administrativo Integrado, nesta cidade de Conceição, Estado da Paraíba. Com todas as precauções, cuidados e distanciamentos recomendados pelos órgãos de saúde, ainda em decorrência a Pandemia COVID-19. Reuniram-se os membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar, nomeado pelo Prefeito Constitucional do Município, o senhor Samuel Soares Lavorde Lacerda, através da Portaria de número 211/2021-SE, de três de maio de 2021, para posse dos membros eleitos para o quadriênio de três de maio de 2021 a três de maio de 2025. Foi designada para conduzir a assembleia a senhora Telma Regina Barbosa de Sousa, secretária municipal de educação, que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Foram empossados os seguintes membros: REPRESENTANTES DO EXECUTIVO: TITULAR: Júlio Celso Pinto Ramalho - CPF nº 062.182.234-50 e SUPLENTE: Erickson Maia de França - CPF nº 069.231.524-01; REPRESENTANTES DOS PROFESSORES: TITULAR: Maria Amanda de Lacerda Furtado - CPF nº 046.891.724-12 e SUPLENTE: Edivania Miguel de Sousa - CPF nº 096.971.304-50, TITULAR: Marivalda Alexandre de Oliveira - CPF nº 544.009.964-68 e SUPLENTE: Maria de Lourdes Benigno - CPF nº 759.540.284-00; REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS: TITULAR: Clarícia Cardoso Fernandes Camilo - CPF nº 708.802.924-31 e SUPLENTE: Maria Aparecida Pereira da Costa -

CPF nº 078.405.934-96, TITULAR: Maria do Rosário de Sousa -CPF nº 092.004.004-77 e SUPLENTE: Gislanny Mayara de Araújo – CPF n° 082.707.684-30; REPRESENTANTES DA SOCIEDADE LOCAL: TITULAR: Luís Wagner Sampaio Lopes - CPF nº 042.687.854-00 e SUPLENTE: Francisco de Assis Ponciano - CPF nº 072.118.064-78, TITULAR: Danielle Mangueira de Melo - CPF nº 056.969.733-61 e SUPLENTE: Maria Vieira Neta - CPF nº 352.770.844-87. Após a efetivação da posse foi colocado em votação a escolha do Presidente e Vice-presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, quadriênio 2021/2025. Após todas as considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado: Presidente: Maria Amanda de Lacerda Furtado - CPF nº 046.891.724-12 e Vice-presidente: Marivalda Alexandre de Oliveira - CPF nº 544.009.964-68. Em seguida, a secretária de educação pediu aplausos para o resultado da eleição, que depois de eleitos foram empossadas. E as conselheiras eleitas agradeceram pela credibilidade e firmou compromisso no cargo que lhes foram confiados. Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente que será assinada por mim e por todos os presentes.

Presidiu os trabalhos: Telma Regina Barbosa de Sousa Secretariou os Trabalhos: Josefa Ilza Goncalves da Costa Ramalho

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**D4A90674

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2021. OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/03/2021.

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**8A2CE599

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00008/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2021, que objetiva: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ABS VILAR TIPOGRAFIA LTDA - R\$ 11.896,00.

Junco do Seridó - PB, 07 de Abril de 2021

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**73D0A6B5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 01.009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 01.009.15.451.1005.2018

– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 01.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 01.006.12.361.1004.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 04.008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 04.008.08.122.1010.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT № 00029/2021 - 15.04.21 - LEMUEL GUEDES PEREIRA - EPP (POSTO FRONTEIRA) - R\$ 2.154,00; CT № 00030/2021 - 15.04.21 - IVAILDO GUALBERTO PEREIRA DE ARAÚJO - R\$ 14.469,90.

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**E3F5D5F1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2021. OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/04/2021.

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia Código Identificador: C597702C

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N^{α} DV00010/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2021, que objetiva: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IVAILDO GUALBERTO PEREIRA DE ARAÚJO - R\$ 14.469,90; LEMUEL GUEDES PEREIRA – EPP (POSTO FRONTEIRA) - R\$ 2.154,00.

Junco do Seridó - PB, 15 de Abril de 2021

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**19CD95BE

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de alimentos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 343.314,10; TEREZA DE PAULA CABRAL DA NÓBREGA - R\$ 168.601,50.

Junco do Seridó - PB, 03 de Maio de 2021

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**BE3DE093

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 02.004.12.361.2000.2012 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS DO **ENSINO** FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO **INFANTIL** 02.004.12.361.2000.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - 02.004.12.361.3006.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19 -02 008 FUNDO MUNICIPAL DF SALÍDE 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENCÃO BÁSICA 02.008.10.302.2000.2024MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA DAS HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 02.008.10.305.2000.2027 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE PANDEMIA DO COVID-19 - 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.009.08.244.2000.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – 02.009.08.244.2000.2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID-19 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 3390.32.00.00 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00038/2021 - 03.05.21 - EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 343.314,10; CT Nº 00039/2021 - 03.05.21 -TEREZA DE PAULA CABRAL DA NÓBREGA - R\$ 168.601,50.

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**4A6FDED6

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de alimentos; ADJUDICO o seu objeto a: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 343.314,10; TEREZA DE PAULA CABRAL DA NÓBREGA - R\$ 168.601,50.

Junco do Seridó - PB, 03 de Maio de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**D30DACF3

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de material de construção; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGRO SHOPPING COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI - R\$ 61.999,48; CENTRAL DO CONSTRUTOR - ME - R\$ 93.681,35; FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 97.871,75; GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME - R\$ 44.885,16; RONALDO CÂNDIDO DO NASCIMENTO - ME - R\$ 12.114,78.

Junco do Seridó - PB, 23 de Abril de 2021

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia Código Identificador:F4004F5C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.004.12.361.2000.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - 02.004.12.361.3006.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19 -FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES **ATENÇÃO** BÁSICA 02.008.10.302.2000.2024 DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 02.008.10.305.2000.2027 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE PANDEMIA DO COVID-19 - 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.009.08.244.2000.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNITÁRIA - 02.009.08.244.2000.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID-19 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00032/2021 -23.04.21 - AGRO SHOPPING COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI - R\$ 61.999,48; CT N° 00033/2021 - 23.04.21 - CENTRAL DO CONSTRUTOR - ME - R\$ 93.681,35; CT N° 00034/2021 - 23.04.21 FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 97.871,75; CT Nº 00035/2021 - 23.04.21 -GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME - R\$ 44.885,16; CT Nº 00036/2021 - 23.04.21 - RONALDO CÂNDIDO DO NASCIMENTO - ME - R\$ 12.114,78.

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**926A6C16

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de material de construção; ADJUDICO o seu objeto a: AGRO SHOPPING COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI - R\$ 61.999,48; CENTRAL DO CONSTRUTOR – ME - R\$ 93.681,35; FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 97.871,75; GERALDO VIDAL DA NÓBREGA – ME - R\$ 44.885,16; RONALDO CÂNDIDO DO NASCIMENTO – ME - R\$ 12.114,78.

Junco do Seridó - PB, 23 de Abril de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**93E89DF3

SECRETARIA DE SAÚDE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10008/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV10008/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10008/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS IGG/IGM; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCIANO JOSÉ DE MORAIS – EPP - R\$ 2.500,00.

Junco do Seridó - PB, 26 de Março de 2021

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA Secretario

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**E471510D

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV10008/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS IGG/IGM. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Coordenação de Assistência Básica. RATIFICAÇÃO: Secretario, em 26/03/2021.

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**44485C4C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PP001-2021

1º (primeiro) Termo Aditivo unilateral de alteração de dotação orçamentária ao Contrato nº 036/2021. Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento – PB, conforme especificações contidas no termo de referência.

Objetivo: alteração de dotação orçamentária retirando as que envolvem recursos de programas federais. Data da assinatura: 06 de maio de 2021.

Livramento - PB, 06 de Maio de 2021.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**FDC9842D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2021

DO OBJETO: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICAS COMO ENTREVISTADORES – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES.

CONVOCAR, no prazo de 05 dias, para apresentar-se junto à Secretaria de Desenvolvimento Social para assinatura de contrato a Sra. FRANCISCA EMANUELLY MORAIS DE BARROS, inscrita no CPF de n° 094.501.354-01.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**02484B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 179/2021

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CAMA EMPILHAVEL EM POLIPROPILENO A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EEDUCAÇÃO DE PATOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Secretária Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAG ME com o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), vencendo nos seguintes itens: 01.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Patos – PB, 06 de maio de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:9A99237A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2021

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PATOS A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- **CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP** com o valor de R\$ 4.170,08 (quatro mil cento e setenta reais), vencendo nos seguintes itens: 35, 36;
- CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com o valor de R\$ 6.585,60 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 04, 28, 29;
- MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA com o valor de R\$ 299.247,50 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 37.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 310.003,18 (trezentos e dez mil três reais e dezoito centavos).

Patos – PB, 06 de maio de 2021.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesas

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: 369CA8C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 689/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 181/2021 CONTRATO N° 689/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: N° 018/2021

CONTRATANTE: SECRÉTARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP, CNPJ: 21.008.058/0001-51

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 57.800,00 (CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 05 de Maio de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** 3BCCCC50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 690/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 181/2021 CONTRATO N° 690/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 018/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COS.

CNPJ: CNPJ:18.252.904/0001-70

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 559.660,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 05 de Maio de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**C4BA8957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 691/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 181/2021 CONTRATO N° 691/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: N° 018/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,

CNPJ:08.973.252/0001-09

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 33.800,00 (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 05 de Maio de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**347E4EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 693/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 181/2021

CONTRATO N° 693/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: N° 018/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA,

CNPJ:03.817.043/0001-52

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 4.550,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 05 de Maio de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** AFBEB158

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO 02/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Mamede – PB, nos termos do Convênio n.º 882237 - MDR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **BRICKS CONSTRUTORA EIRELI**, devidamente inscrita no **CNPJ n.º 37.452.665/0001-46**, com endereço na Rua Coronel José Aderaldo, nº 131, Centro, Mombaça-CE, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de **R\$ 410.534,77** (**Quatrocentos e Dez Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos**), conforme relatório de análise técnica das propostas de preço emitido pelo setor de engenharia da Prefeitura.

São Mamede - PB, 05 de maio de 2021.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO Presidente da CPL RENATA MEDEIROS CANDEIA

Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO

Membro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**FA3653A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

Licitação: Tomada de Preço n.º 04/2021

Objetivo: Julgamento de Recurso Administrativo

CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação conduziu o procedimento licitatório em epígrafe com a devida observância a todos os preceitos e normas legais que regem a matéria de licitações e contratos, obedecendo estritamente às regras previamente estabelecidas no edital de licitação;

CONSIDERANDO que impõe-se, pelo respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a inabilitação do licitante que não observou exigência prescrita no edital;

CONSIDERANDO que restou constatado que a empresa CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES SANTA LUZIA LTDA CNPJ n.º 02.069.012/0001-06, desatendeu à condição expressamente prevista no edital da Tomada de Preço nº 04/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, opinou pelo não conhecimento do recurso pela sua intempestividade e no mérito pela sua improcedência.

- 1. Ratifico o julgamento da Comissão de Licitação e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES SANTA LUZIA LTDA, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.
- 2. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Comissão de Licitação que inabilitou a empresa recorrente.

São Mamede - PB, 06 de maio de 2021.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador: A56F205D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Implementos Agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura de São Mamede - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 20/05/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

São Mamede - PB, em 06 de maio de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**E927EA33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa para fornecimento de oxigênio, para atendar a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Mamede – PB. Oedital está disponível nos www.portaldecompraspublicas.com.br, www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 20/05/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

São Mamede – PB, em 06 de maio de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:** A5A38CA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Os interessados poderão apresentar a documentação solicitada e o projeto de venda, das 08:00 hs até 12:00 hs do período compreendido entre 07 de maio de 2021 até 28 de maio de 2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3462-1238. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

São Mamede – PB, em 06 de maio de 2021.

JOSÉ LUIZ DA COSTA NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**86C4F49D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca - PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

1 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO JOSÉ LTDA - ME, CNPJ: 27.786.404/0001-09, com sede na Rua Manoel Prudente Nunes N°257 Centro Juro-PB, representado pelo Sr. Jose Nilton Feitosa da Silva, portador do CPF 286.526.508-02

Valor Global: R\$ 125.032,10 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos)

2 - CENTRO DE ANALISES CLINICAS EGIPIENCE LTDA – ME/PRONTOLAB, CNPJ: 69.911.014/0001-63, com sede na Rua Joaquim Nabuco n° 24 Centro São José do EGITO –PE, representada pelo Sr. Fabio Barbosa da Matta, portador do CPF. 237.430.694-15, residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito – PE

Valor Global de R\$ 125.145,15 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais e Quinze Centavos).

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 05 de maio de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**665F5B85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO JOSÉ LTDA – ME, CNPJ: 27.786.404/0001-09.

<u>OBJETO</u>: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Água Branca – PB, através da seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada – ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 125.032,10 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos)

VIGÊNCIA: 05/05/2021 À 05/05/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 05 de maio de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**F887F4A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E CENTRO DE ANALISES CLINICAS EGIPIENCE LTDA – ME/PRONTOLAB, CNPJ: 69.911.014/0001-63.

<u>OBJETO</u>: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Água Branca – PB, através da seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 125.145,15 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais e Quinze Centavos)

VIGÊNCIA: 05/05/2021 À 05/05/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 05 de maio de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**E868DC70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em saúde para realização de consultas especializadas em diversas áreas, conforme especificações do anexo I, visando à prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- 1 ORTOCENTRO CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ: 24.448.420/0001-01, com sede na Avenida Rui Barbosa, n.º 202, sala 208, Bairro Torre, João Pessoa PB, CEP: 58.040-490, representada pelo Sr. Douglas Michalane Pires Teixeira, portador do CPF: 797.187.754-15 e RG: 1494179 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa PB, totalizou o valor global de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), referente ao item 02 Consultas de Ortopedista.
- 2 POLICLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ: 36.500.420/0001-84, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 187, Bairro Centro, Milagres CE, CEP: 63.250-000, representada pelo Sr. DIEGO ANDRADE DE CALDAS, portador do CPF: 994.348.063-72 e RG: 2001097085005 SSP/CE, residente e domiciliado na Cidade de Milagres CE, totalizou o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil e Reais), referente ao item 02 Consultas de Ortopedista e item 10 Consultas Psiquiatria

- 3 PATRICIA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA GINECOLOGICA E OBSTRETICIA, CNPJ: 34.090.395/0001-82, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 1133, Sala 005, Bairro dos Estados, João Pessoa PB, CEP: 58.030-001, representada pela Sra. Patrícia Mayara Sales Pereira, portadora do CPF: 013.916.804-48 e RG: 3050235 SSP/PB, residente e domiciliada na Cidade de João Pessoa PB, totalizou o valor global de **R\$ 57.600,00** (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), referente ao item 04 Consultas de ginecologista
- 4 GILSON &G.BRITO LTDA, CNPJ: 21.673.162/0001-60, com sede na Avenida Coronel Zuza Barros, n.º 2674, Bairro Centro, Tabira PE, CEP: 56.780-000, representada pelo Sr. GILSON JAMES DE BRITO LIMA, portador do CPF: 036.061-224-54 e RG: 5127844 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tabira PE, totalizou o valor global de R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), referente ao item 07 Consultas de NEUROLOGISTA
- 5 3 EIXOS SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 29.338.519/0001-65, com sede na Rua Capitão Severino, n.º 89, Bairro Centro, Princesa Isabel PB, CEP: 58.755-000, representada pela Sra. Ana Ramayana Bezerra da Silva, portadora do CPF: 061.504.064-07 e Rg: 3021514 SSP/PB, residente e domiciliada na Cidade de Princesa Isabel PB, totalizou o valor global de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), referente ao item 10 Consultas Psiquiatria e Item 12 Consultas UROLOGISTA
- 6 GUSTAVO LINO NÓBREGA DA SILVA ME, CNPJ: 21.627.618/0001-56, com sede na Rua Fenelon Bonavides, n.º 187, Bairro Centro, Patos PB, CEP: 58.700-340, representada pelo Sr. GUSTAVO LINO NÓBREGA DA SILVA, portador do CPF: 053.218.194-83 e RG: 2.665.957 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos PB, totalizou o valor global de R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), referente ao item 08 Consultas de OTORRINOLARINGOLOGISTA

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 05 de maio de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:03243593

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 02/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E ORTOCENTRO - CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ: 24.448.420/0001-01.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em saúde para realização de consultas especializadas em diversas áreas, referente ao item 02 — Consultas de Ortopedista, visando à prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

Fundamento LEGAL: Art. 25, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Água Branca – PB, através da seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/05/2021 À 05/05/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 05 de maio de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**852B1C93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 02/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E POLICLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ: 36.500.420/0001-84.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em saúde para realização de consultas especializadas em diversas áreas, referente ao item 02 — Consultas de Ortopedista e item 10 — Consultas Psiquiatria, visando à prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

Fundamento LEGAL: Art. 25, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Água Branca – PB, através da seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada – ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil e Reais)

VIGÊNCIA: 05/05/2021 À 05/05/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 05 de maio de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**0E4175D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 02/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E PATRICIA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA GINECOLOGICA E OBSTRETICIA, CNPJ: 34.090.395/0001-82.

<u>OBJETO</u>: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em saúde para realização de consultas especializadas em diversas áreas, **referente ao item 04 – Consultas de ginecologista**, visando à prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

Fundamento LEGAL: Art. 25, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Água Branca – PB, através da seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/05/2021 À 05/05/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 05 de maio de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:340E25AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 02/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E GILSON &G.BRITO LTDA, CNPJ: 21.673.162/0001-60.

<u>OBJETO</u>: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em saúde para realização de consultas especializadas em diversas áreas, **referente ao item 07 – Consultas de** NEUROLOGISTA, visando à prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

Fundamento LEGAL: Art. 25, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Água Branca – PB, através da seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada – ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/05/2021 À 05/05/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 05 de maio de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:CDEF93DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 02/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E 3 EIXOS SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 29.338.519/0001-65.

<u>OBJETO</u>: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em saúde para realização de consultas especializadas em diversas áreas, **referente ao item 10 – Consultas Psiquiatria**, visando à prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

Fundamento LEGAL: Art. 25, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Água Branca – PB, através da seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada – ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/05/2021 À 05/05/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 05 de maio de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**3C25974C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 02/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E GUSTAVO LINO NÓBREGA DA SILVA - ME, CNPJ: 21.627.618/0001-56.

<u>OBJETO</u>: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em saúde para realização de consultas especializadas em diversas áreas, **referente ao item 08 – Consultas de** OTORRINOLARINGOLOGISTA, visando à prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

Fundamento LEGAL: Art. 25, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Água Branca – PB, através da seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada – ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/05/2021 À 05/05/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 05 de maio de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**2B9A0DE3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar, por www.portalcompraspublicas.com.br, meio do site modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AO SISTEMA DE SAÚDE **DESTE MUNICÍPIO**. DATA DA ABERTURA: 19 DE MAIO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 06 de Maio de 2021.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**3E20120C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2019 – CONTRATO Nº 060/2019

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2019 – CONTRATO Nº 060/2019

OBJETO:EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB, CONFORME CONTRATO N° 1041.185-67/2017 — CONVÊNIO/MCID 846442. FUNDAMENTO LEGAL: To9mada de Preço n° 00004/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT N° 00060/2019 - OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA — ME - 3° Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses, com nova vigência até 19/09/2021. ASSINATURA: 22.02.21

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**5FE99837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2019 - CONTRATO Nº 066/2019

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2019 – CONTRATO Nº 066/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1038.044-21/2017 - CONVÊNIO Nº 845541 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: To9mada de Preço nº

00005/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT N° 00066/2019 - POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI – ME - 3° Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses, com nova vigência até 14/10/2021. ASSINATURA: 09.04.21

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**5608A450

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – DISPENSA Nº DP00006/2021– CONTRATO Nº 00009/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – DISPENSA Nº DP00006/2021– CONTRATO Nº 00009/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00006/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00009/2021 - EDER BATISTA DE SOUSA - 1º Aditivo – atualiza o valor contratado para R\$ 61.900,00; e prorroga o prazo por mais 2 meses, com nova vigência até 15/06/2021. ASSINATURA: 14.04.21

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**0707F94E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 023, DE 05 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 023, DE 05 DE MAIO DE 2021.

ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA-PB, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE — SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 18, DO DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA

- Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Barra de Santa Rosa-PB o Plano de Adequação, constante no anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020
- **Art. 2º -** O SIAFIC corresponde a solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizadas pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais

órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

- §1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
- **§2º** Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do Município de **Barra de Santa Rosa-PB**, caso não utilize o mesmo sistema já implementado no município.
- §3º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.
- Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 05 de maio de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:** 52908212

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 024, DE 06 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 024, DE 06 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde, e ratificado pelo Decreto Estadual nº 41.086 de 09 de março de 2021, que adotou restrições mais severas para tentar impedir a propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

CONSIDERANDO que o último Laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Convivência com a COVID-19 (CACC) do Município

de Campina Grande, indica que o Município, sede da 2ª Grande Macro Região, está com ocupação de UTI's e enfermarias em rápida evolução, assim como, em outras cidades do Estado, e vem recebendo dezenas de pacientes de outras macrorregiões, o que preocupa as autoridades para o bom atendimento e continuidade do combate à pandemia;

CONSIDERANDO que todos os esforços nesse momento são importantes para que seja mantida a situação sob controle, e que é fundamental a participação e colaboração de toda a população, para que a cidade não venha a piorar seus índices de internação;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado na última semana na Capital do Estado e em cidades do interior, havendo a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no Município;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de preservar e garantir vidas e empregos, diante do avanço dos números da pandemia;

CONSIDERANDO que a Súmula Vinculante 38 do STF consigna que é competente o Município para fixar o horário e as condições de funcionamento de estabelecimento comercial;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Recomendação Conjunta PRESI-CN nº 2, de 18 de junho de 2020 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP recomenda aos membros do Ministério Público brasileiro que, na fiscalização de atos de execução de políticas públicas, seja respeitada a autonomia administrativa do gestor e observado o limite de análise objetiva de sua legalidade formal e material e diante da falta de consenso científico em questão fundamental à efetivação de política pública, é atribuição legítima do gestor a escolha de uma dentre as posições díspares e/ou antagônicas, não cabendo ao Ministério Público a adoção de medida judicial ou extrajudicial destinadas a modificar o mérito dessas escolhas,

DECRETA

Art. 1°. Fica terminantemente proibido a não utilização de máscaras em todos os logradouros do município (alameda, área, campo, avenida, condomínio, conjunto, distrito, estrada, feira, loteamento, parque, praça, quadra, residencial, rua, sítio, travessa, via, viela, vila etc.), sob pena de MULTA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), devendo o Poder Executivo enviar Projeto de Lei para o Poder Legislativo.

Art. 2º. No período compreendido entre **07 e 16 de maio de 2021,** fica suspenso qualquer reunião com aglomeração de pessoas, cortejos, carreatas, caminhadas, comemorações e confraternizações de qualquer natureza e magnitude, ao ar livre ou espaço em fechado, inclusive nos domicílios, especialmente os seguintes eventos sociais:

Apresentações artísticas,

Festas:

casamentos;

aniversários;

jantares; bodas:

formaturas;

batizados;

festas infantis;

outros eventos afins.

- § 1º. O ginásio poliesportivo, piscinas e áreas de lazer ficarão fechados no período citado no caput.
- § 2°. A realização de eventos esportivos, tais como futebol amador, "jogos de pelada" ou "rachas", e até mesmo bolões de vaquejada fica suspensa pelo período disposto no caput.
- § 3°. O descumprimento do presente artigo acarretará MULTA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS) REAIS.
- **Art. 3º.** Nos finais de semana (08 e 09, 15 e 16 de maio) fica proibido o funcionamento de bares e/ou estabelecimentos que comercializem, exclusivamente, bebidas alcóolicas.

Parágrafo Único. Fica proibida a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências de qualquer comercio ou estabelecimento no período mencionado no caput.

Art. 4º. No período de que trata o presente Decreto, as igrejas e instituições religiosas, por se tratar de *atividade essencial* que atua nos âmbitos espiritual e psicossocial, e que estiverem seguindo as regras sanitárias em vigor, terão seu funcionamento garantido, limitado ao percentual de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, respeitando um distanciamento mínimo de 2,0 m e horário de funcionamento até as 22 horas.

Parágrafo único. Nos casos de que trata o *caput* deste artigo, os membros de núcleo familiar com convivência permanente não precisam observar o distanciamento social, respeitando os cuidados e protocolos preventivos.

Art. 5º. O Departamento de Vigilância Sanitária, a Guarda Civil Municipal e a Secretaria de Infraestrutura ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse Decreto e o descumprimento sujeitará a aplicação de multa e poderá implicar a interdição em caso de reincidência.

Parágrafo Único. Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no *caput* serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

- **Art. 6°.** Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, requerendo dos clientes a obrigatoriedade do cumprimento dos protocolos sanitários, como o uso de máscara, manter o distanciamento social e a higienização das mãos com álcool gel ou álcool 70%.
- § 1º. Constatada a infração ao disposto no *caput* deste artigo, será o estabelecimento autuado e multado, na forma deste Decreto.
- § 2º. Em caso de primeira reincidência, o estabelecimento poderá ser mais uma vez multado e interditado por até 07 (sete) dias.
- § 3º. Em caso de nova reincidência, constatando-se a terceira infração, o estabelecimento autuado será interditado, desta feita, pelo prazo de 14 (catorze) dias, sem prejuízo da aplicação de nova multa, na forma deste artigo.
- § 4°. O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- § 5°. Os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no Art. 5°, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
- § 6°. O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e criminal, nos termos do Art. 268 do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
- **Art. 7º.** O critério de definição dos valores das multas, conforme § 4º do art. 6º, terá como parâmetro o potencial prejuízo causado pela aglomeração de pessoas, e a possibilidade concreta de disseminação a partir do evento fiscalizado, notificado e autuado.
- **Art. 8º.** Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do município e as medidas adotadas nesse Decreto serão avaliadas pelo Município de Barra de Santa Rosa.
- Art. 9°. Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 06 de maio de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**0719E8CF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 694 / 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 497.199,51 (Quatrocentos e noventa e sete mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.050 - Secretaria de Educação e Cultura

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1021 - Estímulo à Educação de Qualidade

Ação: 1101 – Aquisição de Veículos de Transporte Escolar de Estudantes

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.......R\$

485.954,81

Fonte de Recursos: 1124 - Outras Transferências de Recursos do

FNDE

Unidade Orçamentária: 02.140 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1011 - Promoção à Saúde de Qualidade

Ação: 1099 - Fortalecimento das Ações de Enfrentamento da

COVID-19

33.90.30.00 - Material de Consumo......R\$ 11.244,70

Fonte de Recursos: 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

TOTAL GERALR\$ 497.199,51

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 06 de maio de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**7AA3C791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

DECRETO Nº 018 / 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 17 DE 19 DE ABRIL DE 2021 QUE TRATA DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as orientações dos órgãos de saúde pública e,

Considerando a necessidade de prorrogação das medidas de proteção do Decreto nº 17 de 19 de abril de 2021;

Considerando a situação epidemiológica do município e a normatização do período de pandemia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO** o Decreto Municipal nº 17 de 19 de abril de 2021, em todas as suas disposições;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até o dia 24 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário e prorrogando os demais decretos anteriores no que for compatível com o presente.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 06 de maio de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador: A3419A16

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia 19 de MAIO de 2021, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada na Rua Bom Jesus, 109 — Centro — Boa Vista — PB, Pregão Presencial, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NA POLICLÍNICA E NOS PSF'S DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2021, conforme detalhamento constante do Edital. INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 06 de Maio de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:08A8D482

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 023/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 20.226.846/0001-51 - Valor: R\$ 23.432,90; NN MED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS – CNPJ 15.218.561/0001-39 - Valor: R\$ 27.676,50. O valor global da presente licitação é R\$ 51.109,40 (cinquenta e um mil e cento e nove reais e quarenta centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 06 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:49EBBD67

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada - 07/05/2021 - Ano 27 - Nº. 012

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS Vice-Presidente:

RAMALHO

Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA

DA SILVA

Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente - JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator - FRANCISCO BENIGNO BARROS Membro – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - GILBERTO DA SILVA BRITO Membro -MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Relator - MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Membro -GILBERTO DA SILVA BRITO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA -Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE

SOUSA

Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2021. AUTOR: VEREADOR JOSÉ **PÉRICLES MEDEIROS** RAMALHO

Dá redenominação ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque dá outras providências

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei Nº. 009/2021 **AUTOR: PODER EXECUTIVO**

ESTABELECEM DIRETRIZES E METAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 de 17 de março de 2021. (De iniciativa dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal) (com base no Art. 228, II, do Regimento Interno)

Altera dispositivo (§ 1º, do Art. 21) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB (Resolução nº 001/2019, de 13 de dezembro de 2019).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB aprovou e eu, Vereador Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. O § 1° do Artigo 21, da Resolução nº 001, de 13 de dezembro de 2019 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Vagando qualquer cargo da Mesa Diretora, este será preenchido por eleição, noprazo máximo de 10 (dez) dias, não podendo ser votados os Vereadores legalmente impedidos.

§ 1º Ocorrendo à vacância de cargos da Mesa Diretora da Câmara, estes serão preenchidos por eleição, no prazo máximo de 10 (dez) dias, não podendo ser votados os Vereadores legalmente impedidos, exceto quando tratar-se do cargo de Presidente, que já tenha exercido 01 (um) ano do mandato, o qual será sucedido pelo Vice-Presidente em definitivo, na mesma sessão em que for declarada a vacância do cargo, paraconcluir o mandado do antecessor."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 17de março de 2021.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB.

VEREADOR JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO Presidente da Câmara

VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Vice- Presidente da Câmara

VEREADOR FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA 2º Secretário (Mesa)

VEREADOR FRANCISCO BENIGNO BARROS

Relator Da Comissão De Constituição E Justiça(C.C.J)

VEREADOR GILBERTO DA SILVA BRITO Líder do Governo

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REQUERIMENTO N °002/2021

Parlamentar: José Péricles Medeiros Ramalho(Podemos19), vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, bancada do governo, com o mais amplo respaldo no Art.145 do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido do plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **REQUERIMENTO:**

Após ouvido o plenário, REQUER que esta Casa Legislativa encaminhe oficio ao Excelentíssimo senhor Presidente do Senado Federal, extensivo a todos os senadores paraibanos, solicitando apoio ao Projeto de Lei 2564/2020, que estabelece o Piso Salarial dos profissionais de enfermagem.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO</u> <u>PARECER DA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 028/2021,

Parlamentar: JOSÉPÉRICLESMEDEIROSRAMALHO, (PODEMOS 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo noArt. 151 do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar aseguinteINDICAÇÃO:

Que o Poder Executivo através doseu representante, Prefeito Antônio Lucena Filho, veja a possibilidade de Construir na Estrada do Sitio Pereiros, mais precisamente após a casa do falecido Duda Cabloco,na baixada, uma passagem molhada para facilitar o tráfego de veículos e até mesmo de pedestres.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 025/2021,

Parlamentar: JOSÉPÉRICLESMEDEIROSRAMALHO, (PODEMOS 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo noArt. 151 do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar aseguinteINDICAÇÃO:

Que o poder executivo através do seu representante Prefeito Antônio Lucena filho, possibilidade de Construir na vila Ex; Prefeito Adauto Luís de Oliveira, a construção de uma Escola Municipal na vila ADAUTO, possui um grande número de habitantes incluindo os jovens que irão se beneficiarcom a construção da escola de inclusão social.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Situação da Matéria: <u>A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO</u>

INDICAÇÃO Nº 026/2021,

Parlamentar: JOSÉPÉRICLESMEDEIROSRAMALHO, (PODEMOS 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo noArt. 151 do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinteINDICAÇÃO:

Que o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba juntamente com todos os deputados que compõem a Casa, somem

esforços junto ao governador do Estado, para que a Estrada que liga Bonito de Santa Fé ao Distrito de Viana, além de ser estadualizada, possa também receber malha Asfaltica.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Situação da Matéria: <u>A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO</u>

INDICAÇÃO Nº 027 /2021,

Parlamentar: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, (PODEMOS 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo noArt. 151 do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar aseguinteINDICAÇÃO:

Que o Deputado Estadual Wilson Filho apresente Projeto de Lei na Assembléia Legislativa, denominando de Prefeito Sabino Dias de Almeida, a via que inicia na fronteira do nosso município com o Estado do Ceará e nos interliga ao Município de Serra Grande passando pelo Distrito de Viana, tão logo ela seja estadualizada.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Situação da Matéria: <u>A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO</u>

MOÇÃO DE PESAR Nº 006/2021,

Forma: Regimento Interno - VII do Art. 140

Motivo: PESAR

Homenageado: ULISSES VIEIRA.

FRANCISCO BENIGNO BARROS, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 140, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família Vieira, pela perca irreparável do Senhor ULISSES VIEIRA.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Situação da Matéria: <u>A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO</u>

MOÇÃO DE PESAR Nº 007/2021,

Forma: Regimento Interno - VII do Art. 140

Motivo: PESAR

Homenageado: JOSÉ DANTAS DA SILVA.

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 140, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR:a família Dantas, pela perca irreparável do Senhor JOSÉ DANTAS DA SILVA (conhecido como Luís Nicolau).

Situação da Matéria: <u>A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO</u>

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho **Código Identificador:**1A589C4D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA CONTRA-RECURSO

FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

A comissão de licitação do Município de Cajazeirinhas torna público aos interessados que a empresa HAYA CONSTRUTORA EIRELI interpôs recurso administrativo, em 04/05/2021, contra a decisão da comissão de licitação em face de sua inabilitação na fase de habilitação no processo de licitação Tomada de Preços nº 02/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra remanescente de implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água em diversas comunidades rurais do município de Cajazeirinhas/PB. Abre-se prazo, a partir desta data, aos demais licitantes para impugnação, nos termos do § 3º do Art. 109, da Lei 8.666/93. Os autos deste processo estão com vista franqueada aos interessados, na Rua Admílson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Cajazeirinhas, 05 de maio de 2021.

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO Presidente da CPL

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**8FF5B1DB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021

O Município de Catingueira-PB, através do Senhor Prefeito Municipal, Suélio Felix de Alencar, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu REVOGAR, nos termos do artigo 49 da Lei n. 8.666/93 do processo acima cujo objeto é *Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados a todas as secretarias do município de catingueira*, para melhor adequação do Termo de Referência – Anexo I do edital.

Catingueira-PB, 06 de maio de 2021

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional de Catingueira

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira **Código Identificador:**8F8C75C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO - TERMO ADITIVO EX-OFFICIO CONVENIO Nº 001/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA-AANSA

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO, em prorrogar *ex-officio* até 05 de julho de 2021, a vigência do Convenio nº 001/2021, tendo em vista o atraso no repasse das parcelas do Convenio por parte da CONCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso I c/c 116 da Lei n. 8.666/93 atualizada.

DATA ASSINATURA: Prefeito Suelio Felix De Alencar, em 05 de maio de 2021

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira Código Identificador:F709512D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de seu Pregoeiro (nos termos do Art. 41, §1º da Lei 8.666/93), tornar público para conhecimento dos interessados, que foi protocolada no dia 06/05/2021 uma impugnação (Sala da CPL) pela licitante Itaresidue Unidade de Tratamento de Resíduos Ltda-ME, CNPJ: 26.665.213/0001-26, localizada no Sítio Riachão, Nº S/N, Zona Rural, Município de Itaporanga-PB, contra o edital do Pregão Presencial Nº 015/2021 (Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços no recebimento diariamente dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados na cidade de Coremas/PB, em um local de sua total responsabilidade, com uma distância de até 40 (quarenta) quilômetros sendo de ida e volta da sede do município de Coremas/PB). Cópia completa da impugnação poderá ser obtida através do portal de transparência no seguinte endereço eletrônico: www.coremas.pb,gov.br/licitacoes.

Coremas/PB, 06 de maio de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: AADCB0EE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10006/2021, que objetiva: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA - R\$ 12.600.00 (doze mil e seiscentos reais).

Curral Velho - PB, 22 de Abril de 2021

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**E8D2B9D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 012/2021 DA DISPENSA Nº 006/2021

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10006/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 09.000

SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE DE S), 211.0000 (Dar suporte ao desenvolvimento das atividades da Secretaria de Saúde.), 3390.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 23/04/2022.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA - R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Curral Velho - PB, 23 de Abril de 2021

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**25830464

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP10008/2021, que objetiva: A contratação de pessoa jurídica para fornecimento de álcool em gel, álcool etílico, luvas e máscaras para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Curral Velho no combate ao COVID–19, conforme especificações contidas no termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: B.P.D SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - R\$ 13.228,00 (treze mil, duzentos e vinte e oito reais).

Curral Velho - PB, 22 de Abril de 2021

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**B56FC0B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 014/2021 DA DISPENSA Nº 008/2021

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para fornecimento de álcool em gel, álcool etílico, luvas e máscaras para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Curral Velho no combate ao COVID-19, conforme especificações contidas no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP10008/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 09.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2081 (INCREMENTO TEMPORÁRIOAO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE), 214.0000 (Pagar despesas realizadas pelos programas de Atenção Básica em Saúde.), 3.3.90.30 00 (MATERIAL DE CONSUMO), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 23/06/2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e B.P.D SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - R\$ 13.228,00 (treze mil, duzentos e vinte e oito reais).

Curral Velho - PB, 23 de Abril de 2021

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:** AAD412D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP10009/2021, que objetiva: A contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Kits com testes de Covid–19 Antígeno (teste Swab) e Testes rápidos Covid–19 IGG/IGM para realização de exames no município de Curral Velho; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL SANTANA SOLUCOES LTDA - R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).

Curral Velho - PB, 22 de Abril de 2021

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**9E483841

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 015/2021 DA DISPENSA Nº 009/2021

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Kits com testes de Covid-19 Antígeno (teste Swab) e Testes rápidos Covid-19 IGG/IGM para realização de exames no município de Curral Velho. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP10009/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 09.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2081 (INCREMENTO TEMPORÁRIOAO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE), 214.0000 (Pagar despesas realizadas pelos programas de Atenção Básica em Saúde.), 3.3.90.30 00 (MATERIAL DE CONSUMO), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 23/06/2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e: CT Nº 10015/2021 - 23.04.21 -COMERCIAL SANTANA SOLUCOES LTDA - R\$ 123.600,00.

Curral Velho - PB, 23 de Abril de 2021

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**E3573A30

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2021

A Prefeitura de Itaporanga - PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento das propostas de preços. Após análise técnica das propostas de preços pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura, produziu-se o Seguinte resultado:

Licitantes vencedor: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 198.565,58.

Licitantes com propostas classificadas:

JHONATAN ÂNDRADE DA SILVA EIRELI; NOBREGA CONSTEUÇÕES EIRELI – ME; MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME; CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – EPP.

Licitantes com propostas desclassificadas: ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI-EPP; SOMOS CONTRUÇÕES EIRELI; ELIZABETE GOMES CONSTRUÇÕES E INC EIRELI; MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME; DEL ENGENHARIA EIRELI-ME. O quadro de julgamento/parecer da engenharia contendo mais detalhes sobre o julgamento dos documentos de habilitação está disponível no Portal de licitações do Município através do endereço eletrônicohttp://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vista aos autos do processo e interposição de recursos.

Itaporanga - PB, 06 de maio de 2021.

RENATO EDUARDO MARQUES

Presidente da CPL

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**BE72F060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00017/2021

A Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, através do seu Pregoeiro, comunicar aos participantes do **PREGÃO PRESENCIAL 017/2021**, que na data de 06/05/2021, a empresa **I.T. INFORMATION COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ: 12.231.378/0001-85, apresentou as contrarrazões** ao recurso administrativo protocolado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30 no dia 04/05/2021. O Pregoeiro informa que a cópia dos recursos será encaminhada ao setor jurídico desta prefeitura e o resultado será publicado na imprensa oficial

Cópia dos recursos na íntegra poderão ser obtidos através do Portal de Licitações do Município através do endereço eletrônico http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-ainformacao/

licitacoes/p2000_eventid/646. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 as 12:00, na Praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga — PB, no endereço eletrônico: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes e ainda através do e-mail cplitaporanga@gmail.com.

Itaporanga - PB, 06 de Maio de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Pregoeiro

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**568DFB21

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 031/2021

DECRETO N° 31 de 06 de maio de 2021.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDOR AOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB**, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação Federal,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 0805600-43.2021.8.15.0000 que determinou a reintegração, em sede de tutela antecipada, de servidor ao cargo anteriormente ocupado;

DECRETA:

ART.1º - Retorno aos quadros da Prefeitura Municipal de Logradouro/PB do servidor DOUGLAS POMPEU NUNES JÚNIOR ao cargo de Nutricionista anteriormente ocupado por este;

ART.2º - Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar ilegalidade na nomeação do servidor municipal DOUGLAS POMPEU NUNES JÚNIOR, possibilitando o exercício da ampla defesa e a observância do devido processo legal;

ART.6º - Nomeia os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência a primeira nominada:

Nome	Secretaria	CPF/MF nº
Adjane da Silva Lima	Secretaria de Educação	068.397.604-66
José Alves Filho		885.714.084-91
Pedrita Caroline M. de Oliveira	Secretaria de Desenvolvimento Social	074.013.184-23

ART.7º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, EM 06 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**EE1B008C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 060/2021

PORTARIA Nº 060/21 - GAB/PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOGRADOURO – PB, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para integrarem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, os membros representantes dos respectivos segmentos da sociedade civil logradourense:

Diretoria:

- Fernanda Martins de Queiroz Soares Presidente;
- Maria Gorete Barbosa Gomes de Lima vice-presidente;
- Maria Perpétua do Socorro Silva Santos Barbosa Secretária.

Representantes dos Pais da Educação Básica:

- Fernanda Martins de Queiroz Soares;
- Maria Gorete Barbosa Gomes de Lima Representantes dos Profissionais da Educação:
- Maria Perpétua do Socorro Silva Santos Barbosa;
- Ana Paula Henrique Vieira Silva.

Representante de Alunos da Educação Básica:

- Adylla da Silva Lima.

Representante do Poder Executivo:

- José Adriano de Lima.

Representantes da Sociedade Civil:

- Auricélia Lucas da Costa;
- Maria Joelma de Araújo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro - PB, em, 04 de maio de 2021.

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**8BA3382A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 062/2021

PORTARIA Nº 062/21 - GAB/PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOGRADOURO – PB, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO requerimento de servidora junto à esta Edilidade;

RESOLVE:

ART.1° <u>CONCEDER</u> Licença SEM Vencimentos, pelo prazo de <u>24</u> (<u>vinte e quatro</u>) <u>meses</u>, conforme possibilita o art. 89 da Lei Complementar n° 58 de 30 de dezembro de 2003, à Servidora <u>ADRIANA COELI FRAZÃO DE AMORIM</u>, matrícula n° 0000817. ART.2° A licença sem vencimentos concedida tem seu início computado a partir de <u>03 de maio de 2021</u> e fim em <u>03 de maio do ano de 2023</u>.

ART.3º Decorrido o prazo descrito no art. 2º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIOUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro - PB, em 04 de maio de 2021.

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**8A92FD3E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 063/2021

PORTARIA Nº 063/21 - GAB/PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOGRADOURO – PB, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO requerimento de servidora junto à esta Edilidade;

RESOLVE:

ART.1° <u>CONCEDER</u> Licença Maternidade pelo prazo de <u>120 dias</u> (cento e vinte), conforme disciplina o art. 181 da Lei Complementar n° 58 de 30 de dezembro de 2003, à Servidora <u>GECIANE DOS SANTOS AMARANTE</u>, em razão do nascimento de sua filha ocorrido em 25 de fevereiro do ano em curso.

ART.2° A licença maternidade concedida tem seu início computado a partir de <u>25 de fevereiro de 2021</u> e fim em <u>25 de junho deste mesmo ano</u>.

ART.3º Decorrido o prazo descrito no art. 2º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro - PB, em 04 de maio de 2021.

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:C1F4E9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 030/2021

DECRETO Nº 030 DE 05 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de LOGRADOURO, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18°, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020

O Prefeito do Município de LOGRADOURO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecido para o Município de LOGRADOURO o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal n° 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2°. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1°. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art.3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade da administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal Nº 10.540/2020, e será composta dos seguites orgãos:

Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Contabilidade Secretaria de Administração

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1° de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LOGRADOURO-PB, 05 de Maio de 2021

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**C676D077

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0003/2021 Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Decreto nº0003/2021 Em, 1 de Fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0509, de 2 de janeiro de 2

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 28.312 Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de Orçamento vigente, como segue: 02.020 SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município 0000025 3190.13 99 1001 Obrigações Patronais 6.406,00 0000029 3390.14 99 1001 Diárias - Civil 510,00

Total da Ação 6.916,00 Total da Unidade Orçamentária 6.916,00

02.030 SECRETARIA DE TRANSPORTES 04 122 0021 2004 Secretaria de Transportes 0000039 3390.14 99 1001 Diárias - Civil 306,00

0000040 3390.30 99 1001 Material de Consumo 700,00 0000041 3390.33 99 1001 Passagens e Despesas com Locomoção 329,00

0000043 3390.36 99 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.226,00

0000044 3390.39 99 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.272.00

Total da Ação 7.833,00

Total da Unidade Orçamentária 7.833,00

02.040 PROCURADORIA JURIDICA

03 062 0020 2006 Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica 0000051 3390.14 99 1001 Diárias - Civil 6,00

Total da Ação 6,00 Total da Unidade Orçamentária 6,00 02.070 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

08 244 0468 2018 Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social 0000136 4490.52 99 1001 Equipamentos e Material Permanente 1.758,00

Total da Ação 1.758,00

08 244 0486 2020 Manutencao do Programa de Assistencia a gestantes

0000139 3390.36 99 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 1.100.00

Total da Ação 1.100,00

Total da Unidade Orçamentária 2.858,00 02.090 SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO

Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 58292000

Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade 13 695 0247 2028 Manutencao das Ativ.Turist. no Município

0000193 3390.14 99 1001 Diárias - Civil 7.721,00 Total da Ação 7.721,00 Total da Unidade Orcamentária 7.721,00 02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV TERRITORIAL

18 541 0103 2070 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territoria

0000441 4490.52 99 1001 Equipamentos e Material Permanente 2.978,55

Total da Ação 2.978,55

Total da Unidade Orçamentária 2.978,55

Total de Suplementações 28.312,55

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor

28.312,55 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

02.020 SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

 $0000034\ 3390.39\ 99\ 1001$ Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 6.406.00

0000036 4490.52 99 1001 Equipamentos e Material Permanente 510,00

Total da Ação 6.916,00

Total da Unidade Orçamentária 6.916,00 02.030 SECRETARIA DE TRANSPORTES 04 122 0021 2004 Secretaria de Transportes

0000037 3190.11 99 1001 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 8 016 00

0000042 3390.35 99 1001 Serviços de Consultoria 5.226,00

 $0000043\ 3390.36\ 99\ 1001$ Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física700.00

 $0000044\ 3390.39\ 99\ 1001$ Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica329.00

0000045 4490.52 99 1001 Equipamentos e Material Permanente 1.272,00

Total da Ação 15.543,00

Total da Unidade Orçamentária 15.543,00 02.040 PROCURADORIA JURIDICA

03 062 0020 2006 Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica

 $0000055\ 3390.36\ 99\ 1001$ Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 6.00

Total da Ação 6,00

Total da Unidade Orçamentária 6,00

02.070 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

08 244 0468 2018 Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social

0000130 3390.32 99 1001 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita 1.758,00

Total da Ação 1.758,00

08 244 0486 2020 Manutencao do Programa de Assistencia a gestantes

0000137 3390.30 99 1001 Material de Consumo 1.100,00

Total da Ação 1.100,00

Total da Unidade Orçamentária 2.858,00

02.090 SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO

13 695 0247 2028 Manutencao das Ativ.Turist. no Município 0000196 3390.36 99 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 11,00

Total da Ação 11,00

Total da Unidade Orçamentária 11,00

Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 58292000

Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade 02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV

TERRITORIAL

18 541 0103 2070 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territoria

0000435 3390.30 99 1001 Material de Consumo 2.978,55

Total da Ação 2.978,55 Total da Unidade Orçamentária 2.978,55 Total de Anulações 28.312,55

Total de Outras Fontes 0,00 Total Geral de Fontes 28.312,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucion

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**1CC7F3D1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0006/2021

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0006/2021 Em, 1 de Março de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0509, de 2 de janeiro de 2

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 85.369 Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos) destina dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município 0000029 3390.14 99 1001 Diárias - Civil 50,00 Total da Ação 50,00

Total da Unidade Orçamentária 50,00 02.030 SECRETARIA DE TRANSPORTES

04 122 0021 2004 Secretaria de Transportes 0000040 3390.30 99 1001 Material de Consumo 2.282,71 0000041 3390.33 99 1001 Passagens e Despesas com Locomoção 7.605,00

 $0000043\ 3390.36\ 99\ 1001$ Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 2.100.00

 $0000044\ 3390.39\ 99\ 1001\ Outros\ Serv.$ de Terc. Pessoa Jurídica $5.800,\!00$

Total da Ação 17.787,71

Total da Unidade Orçamentária 17.787,71 02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS 12 361 0188 2008 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal

0000079 3390.14 99 1111 Diárias - Civil 79,00 Total da Ação 79,00 Total da Unidade Orçamentária 79,00

02.070 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

08 244 0468 2018 Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social 0000134 3390.39 99 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.396,00

Total da Ação 2.396,00

08 244 0486 2020 Manutencao do Programa de Assistencia a gestantes

0000139 3390.36 99 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 1.100,00

Total da Ação 1.100,00

 $14\ 243\ 0483\ 2025$ Manutencao do Conselho Tutelar do Munici
 pio 0000146 3390.36 99 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.295,00

Total da Ação 5.295,00

Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 58292000

Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade 08 244 0487 2062 Outras Transf do FNAS

 $0000177\ 3390.39\ 99\ 1311$ Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 12,50 Total da Ação 12,50

Total da Unidade Orçamentária 8.803,50

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT 20 605 0111 2027 Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

 $0000186\ 3390.36\ 99\ 1001$ Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física $138{,}00$

Total da Ação 138,00 Total da Unidade Orçamentária 138,00 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2038 Manut. Prog. Saude Bucal 0000287 3390.30 99 1214 Material de Consumo 5.091,34 0000288 3390.36 99 1214 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 442,60

Total da Ação 5.533,94

10 301 0428 2041 Manut Fundo Municipal de Saude 0000306 4490.52 99 1211 Equipamentos e Material Permanente 16.980,00

Total da Ação 16.980,00

10 302 0428 2054 SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia

 $0000331\ 3190.04\ 99\ 1214$ Contratação por Tempo Determinado $1.641,\!00$

Total da Ação 1.641,00

 $10\ 301\ 0428\ 2057$ Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo-FNS

0000347 3390.30 99 1214 Material de Consumo 6.080,07 0000348 3390.36 99 1214 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 27.500,00

Total da Ação 33.580,07

Total da Unidade Orçamentária 57.735,01 02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV TERRITORIAL

18 541 0103 2070 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territoria

0000435 3390.30 99 1001 Material de Consumo 90,42

 $0000439\ 3390.39\ 99\ 1001$ Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica $686{,}20$

Total da Ação 776,62

Total da Unidade Orçamentária 776,62

Total de Suplementações 85.369,84

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor 85.369,84 (Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Qua como segue:

02.020 SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO 04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000030 3390.30 99 1001 Material de Consumo 50,00 Total da Ação 50,00 Total da Unidade Orçamentária 50,00

02.030 SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 58292000

Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade 04 122 0021 2004 Secretaria de Transportes

0000038 3190.04 99 1001 Contratação por Tempo Determinado 2.100.00

0000037 3190.11 99 1001 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 13.405,00

0000042 3390.35 99 1001 Serviços de Consultoria 2.282,71

Total da Ação 17.787,71 Total da Unidade Orçamentária 17.787,71 02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2008 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal 0000080 3390.30 99 1111 Material de Consumo 79,00 Total da Ação 79,00

Total da Unidade Orçamentária 79,00 02.070 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 08 244 0468 2018 Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social

0000505 3330.43 99 1001 Subvenções Sociais 2.396,00 Total da Ação 2.396,00 11 331 0497 2023 Contrib. p/ PASEP dos Servidores

0000141 3390.47 99 1001 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.100,00

Total da Ação 1.100,00

14 243 0483 2025 Manutencao do Conselho Tutelar do Munici pio 0000145 3390.33 99 1001 Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00

 $0000147\ 3390.39\ 99\ 1001\ Outros\ Serv.$ de Terc. Pessoa Jurídica $2.295{,}00$

Total da Ação 5.295,00 08 244 0487 2062 Outras Transf do FNAS 0000176 3390.36 99 1311 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 12,50

Total da Ação 12,50 Total da Unidade Orçamentária 8.803,50 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT

20 605 0111 2027 Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

 $0000187\ 3390.39\ 99\ 1001$ Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica $138{,}00$

Total da Ação 138,00

Total da Unidade Orçamentária 138,00 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA 10 302 0428 1030 Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude

0000268 4490.52 99 1211 Equipamentos e Material Permanente 15.731,00

Total da Ação 15.731,00

10 301 0428 2038 Manut. Prog. Saude Bucal

0000286 3190.11 99 1214 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 5.091.34

 $0000289\ 3390.39\ 99\ 1214$ Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 442.60

Total da Ação 5.533,94

10 301 0428 2041 Manut Fundo Municipal de Saude 0000303 3390.36 99 1211 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 1.249.00

Total da Ação 1.249,00

10 302 0428 2054 SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia 0000336 3390.39 99 1214 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.641,00

Total da Ação 1.641,00

Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 58292000

Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 301 0428 2057 Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo-FNS

 $0000345\ 3190.11\ 99\ 1214\ Vencimentos e Vant.$ Fixas Pessoal Civil11.000,00

0000346 3190.13 99 1214 Obrigações Patronais 4.400,00

 $0000349\ 3390.39\ 99\ 1214\ Outros\ Serv.$ de Terc. Pessoa Jurídica $18.180{,}07$

Total da Ação 33.580,07

Total da Unidade Orçamentária 57.735,01

02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV

TERRITORIAL

18 541 0103 2070 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territoria

0000431 3190.13 99 1001 Obrigações Patronais 186,20

 $0000437\ 3390.36\ 99\ 1001$ Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 590.42

Total da Ação 776,62

Total da Unidade Orçamentária 776,62

Total de Anulações 85.369,84 Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 85.369,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucion

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:13F1E640

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº0001/2021

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto nº0001/2021 Em, 4 de Janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0509, de 2 de janeiro de

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 47. Sete Mil, Seiscentos e Sete Reais e Onze Centavos) destinado ao reforço de dot vigente, como segue: 02.030 SECRETARIA DE TRANSPORTES 04 122 0021 2004 Secretaria de Transportes

0000040 3390.3099 1001 Material de Consumo 374,00 0000041 3390.3399 1001 Passagens e Despesas com Locomoção 1.254,00 Total da Ação 1.628,00

Total da Unidade Orçamentária 1.628,00 02.070 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

08 244 0486 2020 Manutencao do Programa de Assistencia a gestantes

0000139 3390.3699 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 257.00

Total da Ação 257,00 Total da Unidade Orçamentária 257,00 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2041 Manut Fundo Municipal de Saude 0000306 4490.5299 1211 Equipamentos e Material Permanente 2.500,00

Total da Ação 2.500,00

10 301 0428 2057 Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo-FNS

0000348 3390.3699 1214 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 7.625,00

Total da Ação 7.625,00

Total da Unidade Orçamentária 10.125,00

02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV

TERRITORIAL

18 541 0325 1037 CONDT/REF/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS

0000521 4490.5199 1510 Obras e Instalações 30.101,24 Total da Ação 30.101,24

18 541 0103 2070 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territo

 $0000439\ 3390.3999\ 1001$ Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica $5.495,\!87$

Total da Ação 5.495,87

Total da Unidade Orçamentária 35.597,11

Total de Suplementações 47.607,11

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Página 1 de Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que t Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no va 47.607,11 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Sete Reais e Onze Centavos), como

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete 0000019 4490.5199 1001 Obras e Instalações 374,00 Total da Ação 374,00

Total da Unidade Orçamentária 374,00 02.030 SECRETARIA DE TRANSPORTES 04 122 0021 2004 Secretaria de Transportes

0000045 4490.5299 1001 Equipamentos e Material Permanente 1.254,00

Total da Ação 1.254,00

Total da Unidade Orçamentária 1.254,00 02.070 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

08 244 0486 2020 Manutencao do Programa de Assistencia a gestantes

 $\overline{0000140}$ 3390.3999 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 257,00

Total da Ação 257,00

Total da Unidade Orçamentária 257,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT 20 605 0111 1035 Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas

0000517 4490.5299 1510 Equipamentos e Material Permanente 30.101.24

Total da Ação 30.101,24 Total da Unidade Orçamentária 30.101,24

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 302 0428 1030 Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude 0000267 4490.5199 1211 Obras e Instalações 2.500,00 Total da Ação 2.500,00

10 301 0428 2057 Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo-FNS

0000349 3390.3999 1214 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 7.625,00

Total da Ação 7.625,00

Total da Unidade Orçamentária 10.125,00

02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV

TERRITORIAL

18 541 0103 2070 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territo

0000431 3190.1399 1001 Obrigações Patronais 5.495,87

Total da Ação 5.495,87

Total da Unidade Orçamentária 5.495,87

Total de Anulações 47.607,11

Total de Outras Fontes 0,00 Total Geral de Fontes 47.607,11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Página 2 de Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucion

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:2CCF0798

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - REPUBLICADA

Nomeia para cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OLIVEDOS/PB, Senhor JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 71, III, V e VI da Lei Orgânica do Município, e da Lei nº 119/2011, RESOLVE:
- Art. 1º Nomear os relacionados abaixo nos referidos cargos comissionados de livre nomeação e exoneração:
- I MARIA ELBA AZEVEDO BATISTA NUNES para o cargo de COORD.PEDAG.-FUND.ANOS INIC. 4° E 5°;
- II VANUZA MARIA DE OLIVEIRA COUTO para o cargo de COORD.PEDAG.-FUND.ANOS INIC. 1°, 2° E 3°
- III ILSONEIDE PEREIRA GUIMARAES LIMA para o cargo de COORD.PEDAGOGICO-ED.INFANTIL -PRE-ESC
- IV MARIA JOSE CRISTINA C SOUSA para o cargo de COORD.PEDAG. EDUC.JOV. E ADULTOS-E J A
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, mas em razão da urgência pelas funções nela dispostas retroagem para o dia 1º de janeiro, respeitada a eficácia dada pela publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: DFEADDD1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 500, DE 06 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Prefeito Constitucional do Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionamos a seguinte Lei:
- Art. 1º O Orçamento do Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, para o exercício de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I as Metas Fiscais;
- II as Prioridades da Administração Municipal;
- III a Estrutura dos Orçamentos;
- IV as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e VIII as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

- Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 375/2020-STN.
- Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
- Art. 4° O Anexo de Riscos Fiscais, § 3° do art. 4° da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA N° 375/2020-STN.
- Art. 5° Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2° e 3° desta Lei, constituem-se dos seguintes:

VOLUME I - Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita: e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6° - Em cumprimento ao § 3° do Art. 4° da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

- Art. 7° Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de referência 2022 e para os dois seguintes.
- § 1º Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão

ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 375/2020 da STN.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8° - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9° - De acordo com o § 2°, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10° - Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2°, inciso IV, alínea "a", do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria n° 375/2020-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

- Art. 13 Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
- § 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
- § 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 375/2020-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida,

que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- Art. 19 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, estão apresentados em anexo próprio desta e estão em conforme com o Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
- § 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.
- § 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

- Art. 20 O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
- Art. 21 A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional STN.
- Art. 22 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

- Art. 23 O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1°, § 1° 4° I, "a" e 48 LRF).
- Art. 24 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
- Art. 25 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação

financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

- Art. 26 As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4°, § 2° da LRF).
- Art. 27 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).
- § 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2021.
- § 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
- Art. 28 No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 destinará recursos para a Reserva de Contingência de até 1,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada, podendo conter também autorização para contratação de operações de crédito.
- § 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º.
- § 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
- § 3 °- Os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão abertos por meio de Decretos de Alteração Orçamentária do Poder Executivo, que poderão ter numeração própria.
- Art. 29 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).
- Art. 30 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
- Art. 31 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa,

respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, I da LRF).

- Art. 32 A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).
- Art. 33 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

- Art. 35 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
- Art. 36 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
- Art. 37 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.
- Art. 38 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

- Art. 39 Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).
- Art. 40 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas

planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 42 A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
- Art. 43 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, ou prévia autorização na Lei Orçamentária Anual.
- Art. 44 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento para 2022.

- Art. 46 A despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, executivo e Legislativo, deverão obedecer aos limites de percentuais da Receita Corrente Líquida descritos nos artigos 18 a 23 da LRF.
- Art. 47 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
- Art. 48 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
- I eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II eliminação das despesas com horas-extras;
- III exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
- Art. 49 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros

elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

- Art. 50 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).
- Art. 51 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
- Art. 52 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 53 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
- § 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
- § 2° Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
- Art. 54 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
- Art. 55 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 56 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, inclusive por realizar projetos e ações do orçamento por meio de Consórcios Públicos com outros Entes.
- Art. 57 Fica o Poder Executivo autorizado a refazer e substituir os demonstrativos e as metas fiscais da LDO 2022 por motivo do estado de calamidade pública decretado pelo Brasil, pelo estado da Paraíba e pelo município de Ouro Velho, por motivo da pandemia do COVID-19 (CORONA VÍRUS). Os demonstrativos e as metas fiscais deverão ser publicados até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2022.
- Art. 58 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Velho/PB, em 06 de maio de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**ECE067FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

DECISÃO - Tomada de Preços nº 007/2018

Em 06/05/2021 a Empresa <u>CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA</u> <u>LTDA – ME (CNPJ sob nº 24.606.073/0001-90) ingressou com</u> <u>requerimentos, em suma, pedindo: reajustamento contratual,</u> <u>reequilibro econômico financeiro e aditivos.</u>

De início é de esclarecer que <u>TODOS os pedidos estão negados</u>, pelos seguintes motivos:

a) A obra de prestação de Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta encontra-se PARADA há várias semanas, fato esse, por culpa exclusiva da empresa vencedora que desde fevereiro de 2019 se arrasta, além do prazo inicial previsto (que vencia em 28/06/2019), e até a presente data vem sendo aditivado, ou seja, os pedidos de reajustamento contratual e reequilibro econômico financeiro não merecem prosperar.

b) Em relação a pedido de aditivo, <u>é de esclarecer que NÃO consta</u> no pedido de aditivo a autorização do chefe do Poder Executivo e/ou planilha assinada pelo engenheiro desta edilidade, ou seja, pedido negado!

Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 06 de maio de 2020.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	DR. BRUNO SOARES ALCANTARA

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**0489B215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, às 14:15 horas do dia 25 de Maio de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Rede de Abastecimento d'água do Sítio Boa Vista dos Zuzas, por período de 02 (dois) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 06 de Maio de 2021

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Presidente da Comissão

Publicado por: Vanderlania de Lucena Gouveia

Código Identificador:5F44E8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 06 DE MAIO DE 2021

Ementa: Declara o imediato cancelamento do Decreto Municipal nº 026/2021 e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

CONSIDERANDO que a parte desapropriada solicitou desistência da doação de terreno previsto no Decreto Municipal nº 026/2021;

<u>CONSIDERANDO que essa Edilidade não fará maiores obstáculos a referida desistência;</u>

DECRETA

Art. 1º - Declara o imediato cancelamento ao Decreto Municipal nº 026/2021, pelos motivos acima narrados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 06 de maio de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**2F6D9EF4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2021, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO A DE **ESPECIALIZADA** NO **FORNECIMENTO** MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CIRURCIGA MONTEBELLO LTDA, Valor: R\$ 37.819,50; DROGAFONTE LTDA, Valor: R\$ 61.916,20; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME, Valor: R\$ 67.222,80.; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, Valor: R\$ 4.300,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA: Valor: R\$ 64.027,50; RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA **SAUDE LTDA, Valor: R\$ 45.110,70.**

Picuí - PB, 03 de maio de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: EE2C0AE2

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00015/2021. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias uteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectiva ata e contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: CIRURCIGA MONTEBELLO LTDA — CNPJ Nº 08.674.752/0001-40; DROGAFONTE LTDA — CNPJ Nº

08.778.201/0001-26; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME - CNPJ N° 12.889.035/0001-02; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME - CNPJ N° 15.031.173/0001-44; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ N° 15.218.561/0001-39; RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ N°08.778.201/0001-26.

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 03 de maio de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:B75A66BB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 105/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **JOSEFA RAISSA DE MEDEIROS OLIVEIRA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Picuí-PB, 06 de maio de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5AC7D41F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 106/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear VALERIA REIS DE ARAUJO DANTAS para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação no Gabinete do Prefeito.

Picuí-PB, 06 de maio de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**306434DA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações, bem como toda legislação correlata, que

realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 12 de maio de 2021 às 08h00min.

ONDE LÊ-SE: Objetivo: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

LEIA-SE CORRETAMENTE: EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DE POMBAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19.

Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h00min às 11h00min. e das 13h00min às 17h00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 28 de abril de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**918E45AC

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quinto aditivo do contrato n.º 0376/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATADA: JOSE WAGNER PEDROSA ROCHA

CNPJ: 07.486.876/0001-39 **MOTIVO**: ADITIVO DE VALOR

VALOR: DE R\$ 55.989,96 (Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) PARA R\$ 69.713,10 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Treze Reais e Dez Centavos).

VIGENCIA DO ADITIVO: PERMANECE DO CONTRATO ORIGINAL.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.

Pombal, 27 de abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

JOSE WAGNER PEDROSA ROCHA

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**1138C6FB

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0443/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB.

CONTRATADA: POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

CNPJ: 19.493.224/0001-00 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15 de abril de 2021 a 16 de outubro de

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal 15 de abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

Contratada

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:0F578AE1

GABINETE

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) EXTRATO DO CONTRATO Nº 0313/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECEITUÁRIOS MÉDICOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEPOMBAL-PB CONTRATADO: ELRY ANTONIO DE SANTANA

CNPJ: 03.120.645/0002-37

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$11.221,48 (Onze mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)

LEIA-SE CORRETAMENTE: VALOR: R\$ 10.440,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021.

Rubrica Orçamentária 2021: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1044 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal-PB, 05 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ELRY ANTONIO DE SANTANA

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: C15FBB23

GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2021, 118/2021, 119/2021, 120/2021, 121/2021, 122/2021, 123/2021, 124/2021, 125/2021 E 126/2021.

No dia 06 de maio de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 014/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Preços Nº 117/2021

Fornecedor: CARLOS G A DANTAS

CNPJ: 30.958.204/0001-09

Item(ns): 11 - 13 - 23.

Valor: R\$ 139.900,04 (Cento e Trinta e Nove Mil, Novecentos Reais e Quatro Centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 118/2021

Fornecedor: DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS

LTDA

CNPJ: 09.149.197/0001-08

Item(ns): 2 - 18.

Valor: R\$ 93.426,40 (Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Ouarenta Centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 119/2021

Fornecedor: FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA – ME

CNPJ: 08.510.807/0001-86

Item(ns): 25 - 26.

Valor: R\$ 109.081,08 (Cento e Nove Mil, Oitenta e Um Reais e Oito Centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 120/2021

Fornecedor: JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO

CNPJ: 30.250.913/0001-27 Item(ns): 3 - 4 - 8 - 12 - 22.

Valor: R\$ 391.836,28 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 121/2021

Fornecedor: MARCONELDO DANTAS GOMES - ME

CNPJ: 09.485.318/0001-84

Item(ns): 10.

Valor: R\$ 24.614,80 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 122/2021

Fornecedor: RUBENS SOUSA LOPES

CNPJ: 14.528.882/0001-77 Item(ns): 5 - 6 - 15 - 17 - 21.

Valor: R\$ 32.991,08 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Um

Reais e Oito Centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 123/2021

Fornecedor: SEVERINO MANOEL DE SOUSA - ME

CNPJ: 03.099.902/0001-15

Item(ns): 7 - 9 - 24.

Valor: R\$ 279.401,92 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos

e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 124/2021

Fornecedor: SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME

CNPJ: 13.063.596/0001-10 Item(ns): 1 - 14 - 19.

Valor: R\$ 87.224,76 (Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Quatro

Reais e Setenta e Seis Centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 125/2021

Fornecedor: THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO

CNPJ: 31.860.198/0001-07

Item(ns): 20 - 27.

Valor: R\$ 134.879,48 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e

Setenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 126/2021

Fornecedor: WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA

CNPJ: 19.164.442/0001-00

Item(ns): 16.

Valor: R\$ 114.492,00 (Cento e Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa

e Dois Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário

Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura

Municipal.

Pombal/PB, 06 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CARLOS G A DANTAS

Proponente Vencedor

DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Proponente Vencedor

FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA - ME

Proponente Vencedor

JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO

Proponente Vencedor

MARCONELDO DANTAS GOMES – ME

Proponente Vencedor

RUBENS SOUSA LOPES

Proponente Vencedor

SEVERINO MANOEL DE SOUSA - ME

Proponente Vencedor

SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME

Proponente Vencedor

THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO

Proponente Vencedor

WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:05D1FBE8

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - 014/2021 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0316/2021, 0317/2021, 0318/2021, 0319/2021, 0320/2021, 0321/2021, 0322/2021, 0323/2021, 0324/2021 E 0325/2021

Pombal/PB, 06 de maio de 2021.

OBJETO: Aquisição de alimentos para formação de KIT merenda escolar destinados aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal.

CONTRATO Nº 0316/2021

CONTRATADO: CARLOS G A DANTAS

CNPJ: 30.958.204/0001-09 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 139.900,04 (Cento e Trinta e Nove Mil, Novecentos

Reais e Quatro Centavos).

CONTRATO Nº 0317/2021

CONTRATADO: DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE

ALIMENTOS LTDA CNPJ: 09.149.197/0001-08 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 93.426,40 (Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e

Seis Reais e Quarenta Centavos).

CONTRATO Nº 0318/2021

CONTRATADO: FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA ME

CNPJ: 08.510.807/0001-86 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 109.081,08 (Cento e Nove Mil, Oitenta e Um Reais e

Oito Centavos).

CONTRATO Nº 0319/2021

CONTRATADO: JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO

CNPJ: 30.250.913/0001-27 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 391.836,28 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Oitocentos

e Trinta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

CONTRATO Nº 0320/2021

CONTRATADO: MARCONELDO DANTAS GOMES ME

CNPJ: 09.485.318/0001-84 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 24.614,80 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Quatorze

Reais e Oitenta Centavos).

CONTRATO Nº 0321/2021

CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES

CNPJ: 14.528.882/0001-77 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 32.991,08 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e

Um Reais e Oito Centavos).

CONTRATO Nº 0322/2021

CONTRATADO: SEVERINO MANOEL DE SOUSA - ME

CNPJ: 03.099.902/0001-15 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 279.401,92 (Duzentos e Setenta e Nove Mil,

Quatrocentos e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).

CONTRATO Nº 0323/2021

CONTRATADO: SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA

CNPJ: 13.063.596/0001-10 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 87.224,76 (Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e

Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos).

CONTRATO Nº 0324/2021

CONTRATADO: THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO

CNPJ: 31.860.198/0001-07 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 134.879,48 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e

Setenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

CONTRATO Nº 0325/2021

CONTRATADO: WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA

CNPJ: 19.164.442/0001-00 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 114.492,00 (Cento e Quatorze Mil, Quatrocentos e

Noventa e Dois Reais).

DOTAÇÃO: 02.060 - Secretaria de Educação - 12 361 1045 2014 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - 12 365 1045 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC - 12 365 1045 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP - 12 366 1045 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 367 1045 2030 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE - 3390.30 99 - Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

CARLOS G A DANTAS

Contratado

DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Contratado

FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA ME

Contratado

JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO

Contratado

MARCONELDO DANTAS GOMES ME

Contratado

RUBENS SOUSA LOPES

Contratado

SEVERINO MANOEL DE SOUSA

Contratado

SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA

Contratado

THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO

Contratado

WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**033C4367

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 007/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Presidente, vem tornar público que na publicação do Aviso de Julgamento de Habilitação da Tomada Preços de nº 007/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 06/05/2021 - Pag.: 19) **onde se LÊ:** Licitante inabilitado: Pessoa jurídica: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (ITENS: 8.2.3., 8.2.7., 8.2.11. E 8.3.1.), **LEIA-SE:** Licitante inabilitado: Pessoa jurídica: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (ITENS: 8.2.5., 8.2.6. E 8.2.10.).

Princesa Isabel/PB, 06 de Maio de 2021.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** AF5D3603

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 009/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Presidente, vem tornar público que na publicação do Aviso de Adiamento de Licitação da Tomada Preços de nº 009/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 06/05/2021 - Pag.: 19) **onde se LÊ:** AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, **LEIA-SE:** AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, e ainda **onde se LÊ:** O mesmo será adiado para às 14:00 horas do dia 13 de maio de 2021. **LEIA-SE:** O mesmo será adiado para às 11:00 horas do dia 14 de maio de 2021.

Princesa Isabel/PB, 06 de Maio de 2021.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**634C95EE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PESQUISAS DE MERCADO OBRAS DE REFORMA DA
CHRECHE ESMERINA TEOTONIO DOS SANTOS, DA
ESCOLA AUGUSTO ANTAS FLORENTINO E DA ESCOLA
E.M.E.I.F. PRESIDENTE CASTELO BRANCO

PESQUISA DE PREÇOS

Dados da Empresa:

PROCONSTROI CONSTRUCOES E SERVICOS DE

ENGENHARIA EIRELI ME CNPJ: 32.620.137/0001-35

FONE: (83) 9 9984 - 1310

EMAIL: queirozsped@yahoo.com.br

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ALENCAR, 76, ANDAR 1,

CENTRO, ITAPORANA/PB, CEP: 58.780-000

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	REFORMA DA E.M.E.I.F PRESIDENTE CASTELO BRANCO	R\$ 14.016,83

TOTAL		R\$ 98.725,70
03	REFORMA DA CRECHE ESMERINA TEOTÔNIO DOS SANTOS	R\$ 65.833,63
02	REFORMA DA E.M.E.I.F AUGUSTO ANTAS FLORENTINO	R\$ 18.875,24

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60(SESSENTA) DIAS.

SANTANA DOS GARROTES/PB, 06 DE MAIO DE 2021.

PESQUISA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

Dados da Empresa:

CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI EPP

CNPJ: 29.505.771/0001-12

FONE: (81) 9 9836 – 7313 OU (81) 9 9532 - 0507 EMAIL: cabralconstrucoeselocacoes@gmail.com

ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL FREDERICO LUNDGREN, 50, APT 302 BLOCO H, RIO DOCE, OLINDA/PE,

CEP: 53.040-150

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	REFORMA DA E.M.E.I.F PRESIDENTE CASTELO BRANCO	R\$ 14.063,44
02	REFORMA DA E.M.E.I.F AUGUSTO ANTAS FLORENTINO	R\$ 18.937,18
03	REFORMA DA CRECHE ESMERINA TEOTÔNIO DOS SANTOS	R\$ 66.048,22
TOTAL		R\$ 99.048,84

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60(SESSENTA) DIAS.

SANTANA DOS GARROTES/PB, 06 DE MAIO DE 2021.

PESOUISA DE PRECOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

Dados da Empresa:

DEL ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ: 17.415.942/0001-33

FONE: (83) 3451 - 2614, (83) 3451 - 2614 OU (83) 9 9972-5729

EMAIL: cabralconstrucoeselocacoes@gmail.com

ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL FREDERICO LUNDGREN, 50, APT 302 BLOCO H, RIO DOCE, OLINDA/PE,

CEP: 53.040-150

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	REFORMA DA E.M.E.I.F PRESIDENTE CASTELO BRANCO	R\$ 14.032,70
02	REFORMA DA E.M.E.I.F AUGUSTO ANTAS FLORENTINO	R\$ 18.89858
03	REFORMA DA CRECHE ESMERINA TEOTÔNIO DOS SANTOS	R\$ 65.911,45
TOTAL		R\$ 98.842,73

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60(SESSENTA) DIAS.

SANTANA DOS GARROTES/PB, 06 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**16CC40FB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº17/2021.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA:POSTO GAVEL LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço de Gasolina Comum, de R\$ 4,74 para R\$ 5,22, em virtude do aumento nacional de combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

São Domingos - PB, 01 de março de 2021.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:53CD6348

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº16/2021.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA:MARINGÁ POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETOO presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço de Diesel S500 de R\$ 3,81 para R\$ 4,35 e Diesel S10 de R\$ 3,89 para R\$ 4,49, em virtude do aumento nacional de combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

São Domingos - PB, 05 de março de 2021.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:DDDDBE1A

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº46/2017.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA:ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA.

OBJETO: Estender o prazo de vigência do contrato nº 46/2017 para vigorar até o dia 22 de fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA: Dar- se- á prorrogação do prazo contratual, nos termos IV do Art. 57, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de aluguel e utilização de programas de informática, com vista obtenção de melhor preço para administração.

São Domingos - PB, 18 de fevereiro de 2021.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador: 9754928A

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº17/2021.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA:POSTO GAVEL LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço de Gasolina Comum, de R\$ 5,22 para R\$ 5,42, em virtude do aumento nacional de combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

São Domingos - PB, 09 de abril de 2021.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:CA7D16FB

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 10/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº130/2019.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA: JACKSON FABIANO OLIVEIRA FLOR 06482616461.

OBJETO: Estender o prazo de vigência do contrato nº 130/2019 para vigorar até o dia 17 de abril de 2022.

JUSTIFICATIVA: Dar- se- á prorrogação do prazo contratual, nos termos IV do Art. 57, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de aluguel e utilização de programa de informática, com vista obtenção de melhor preço para administração.

São Domingos - PB, 14 de abril de 2021.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:94742ECE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2021 Processo Seletivo n.º. 007/2021 Relação de Candidatos Inscritos

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 28 de abril do ano de 2021, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 007/2021, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO:
Nelson Ferreira Campos Filho	Médico - PSF	CPF: 113.748.104 - 87

São João do Tigre (PB), em 06 de Maio de 2021.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**C587EB6A

ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE ANALISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 007/2021 EDITAL 003/2021 RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 007/2021, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 28 de Abril do ano de 2021 e suas alterações posteriores:

Médico – PSF (Código 100)		
NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
Nelson Ferreira Campos Filho	CPF: 113.748.104 - 87	46,35 (Classificado)

São João do Tigre (PB), em 06 de Maio de 2021.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**9775DBC1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 068/2021 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que, a partir do dia 07 de maio de 2021, no site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br, será disponibilizado o Edital para o Credenciamento para execução de serviços médicos (consultas e exames). O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido a partir do dia 07 de maio de 2021, das 07:00 às 13:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, ficando o presente credenciamento aberto até o dia 07 de maio de 2022 para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 06 de maio de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**BE31DA22

GABINETE DA PREFEITA REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

REF. PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/ 2021 - CREDENCIAMENTO nº 002/2021

Objeto: Credenciamento para contratação de serviços médicos (consultas e exames)

CONSIDERANDO, o recebimento da manifestação da Secretaria Municipal de Saúde acerca da ausência de interesse pelos profissionais e empresas especializadas em serviços de saúde em se credenciarem diante do baixo preço fixado para a execução dos serviços;

CONSIDERANDO, também, a disposição do art. 45 da Lei nº 8.666/1993, em seu art. 49:

Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá **revogar** a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CONSIDERANDO, além disso, os ensinamentos do Nobre Marçal Justen Filho:

"Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior por reputá-lo incompatível com as funções atribuídas ao Estado".

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade impreterível de credenciamento de serviços de saúde;

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

RESOLVE

REVOGAR o CREDENCIAMENTO nº 002/2021 por ter se tornado inconveniente para Administração Municipal.

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/PB, 27 de abril de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Justen Filho, Marçal – Comentários à lei de licitações e contratos administrativos/ Marçal Justen Filho. 15. Ed. – São Paulo: Dialética, 2012. P. 769/770

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**E2C40D6D

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020 — PROC. LICITATÓRIO N° 026/2020

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: H J DANTAS FILHO EIRELI (CNPJ nº 24.855.726/0001-74); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Plácido Francisco Saraiva Leão; VIGÊNCIA: termo inicial em 11 de maio de 2021 e termo final em 07 de novembro de 2021; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Hédimo Jales Dantas Filho - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 06 de maio de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**69230A46

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 032/2021

Ref. Processo Licitatório nº 066/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação direta de empresa especializada em assessoria na área de educação.

TERMO DE DISPENSA Nº 032/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - ME (CNPJ nº 12.359.017/0001-19), com o valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de empresa especializada em assessoria na área de educação**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/PB**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 30 de abril de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**525D8D5A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 – DISPENSA Nº 032/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021 PROCESSO LICITATÓRIO nº 066/2021 - DISPENSA Nº 032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - ME (CNPJ nº 12.359.017/0001-19); OBJETO: execução dos serviços em assessoria na área de educação; VIGÊNCIA: 03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 06 12 361 0007 2013 0000 MUNICIPAL MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA; FONTES: 0.1.111/220.111; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0007 2125 0000 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.111/220.111; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.120/200.120; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0010 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 40; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.113/262.113; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0041 2171 0000 FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DE TODOS OS SEGUIMENTOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTES: 0.1.124/200.124; 0.1.111/220.111; ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Geane Maria Trindade de Souto Macedo de Gusmão- Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de maio de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:F36BC8F6

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 033/2021

Ref. Processo Licitatório nº 067/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: Contratação direta para aquisição de mantas (estilo fofão) a serem distribuídos gratuitamente em comemoração ao dia das mães.

TERMO DE DISPENSA Nº 033/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. DE ACORDO.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa ALBERONI ALVARES DE ARAUJO (CNPJ: 35.046.145/0001-08), com a importância global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento na Lei nº 8.666/1993, art. 24, II, a Contratação direta para aquisição de mantas (estilo fofão) a serem distribuídos gratuitamente em comemoração ao dia das mães, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 05 de maio de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**BF71DC4E

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021 – DISPENSA Nº 033/2021

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2021 – DISPENSA Nº 033/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: ALBERONI ALVARES DE ARAUJO (CNPJ: 35.046.145/0001-08); OBJETO: aquisição de mantas (estilo fofão) a serem distribuídos gratuitamente em comemoração ao dia das mães; PRAZO PARA ENTREGA: mediante o pronto recebimento da AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 manutenção do CRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita; FONTES: 0.1.001/400.001; 0.1.311/400.311; VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, art. 24, II.

São José do Brejo do Cruz/PB, 05 de maio de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**C8482D04

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: JOÃO ALVES DUTRA EIRELI,

CNPJ nº 00.789.655/0001-90; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de baterias automotivas; VALOR GLOBAL: R\$ 39.286,00 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais); VALIDADE: 06 de maio de 2021 a 06 de maio de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e Karlyson Halyson Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 06 de maio de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**26EDE0BE

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: **BOM JESUS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ nº 12.231.572/0001-60; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de baterias automotivas; VALOR GLOBAL: 41.297,00 (quarenta e um mil duzentos e noventa e sete reais); VALIDADE: 06 de maio de 2021 a 06 de maio de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e Paulo Cesar Galdino dos Santos - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 06 de maio de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:** 3867D162

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: JOÃO ALVES DUTRA EIRELI, CNPJ nº 00.789.655/0001-90; OBJETO: Aquisição gradativa de baterias automotivas; VALOR GLOBAL: R\$ 23.398,00 (vinte e três mil trezentos e noventa e oito reais); VIGÊNCIA: 06 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 001/001 001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 05 20 606 0006 2009 0000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; 001/001 001; 0.1.530/001.530; **DOTAÇÃO** 01 **ORÇAMENTÁRIA:** 02 06 12 361 0007 2013 0000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 material de consumo; FONTE: 01 111/220 111; 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 -QSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 120/200 120; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 0000- C. GOVERNO DO ESTADO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material FONTE: 01 125/200 125; DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0010 2015 0000 – MAN. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 113/262 113; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 06 12 361 0010 2110 0000 - TRANSPORTE ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTES: 01 123/200 123; 01 111/220 111; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 06 12 361 0010 2185 0000 - MAN. ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 111/220 111; 01 124/220 124; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 06 12 365 0008 2027 0000 – MAN. ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 113/262 113; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 06 12 365 0008 2138 0000 -MAN. CONSELHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 111/210 000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 366 0009 2024 0000 - MAN. DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 124/200 124; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000- SECRETARIA DE OBRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 001/001 001; 0.1.530/001.530; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 12 15 452 0031 2094 0000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE SERV. URBANO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de FONTE: 01 001/001 001; DOTAÇÃO consumo; **ORÇAMENTÁRIA:** 02 13 10 122 0015 2104 0000– SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 211/300 211; 0.1.530/300.530; **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2093 0000- MAN. DO CENTRO DE ATEND. AO COVID- 19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 214/340 214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0051 2011 0000- MAN. DA ATENÇÃO ESPEC. EM SAUDE AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA AO COVID- 19: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 211/340 211; 01 214/340 214; **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 305 0051 2008 0000- MAN. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO **ENFRENTAMENTO** EMERGENCIA AO COVID- 19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 211/340 211; 01 214/340 214; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 13 10 301 0048 2036 0000 - UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 material de consumo; FONTES: 01 211/300 211; 01 211/300 250; 01 214/300 214; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 13 10 302 0048 2184 0000 - MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 211/300 211; 01 214/300 214; **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2109 0000 - MAN. PACS -AGENTES COMUM. SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 214/300 214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 -VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 214/300 214; DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 02 13 10 305 0048 2038 0000 – PREV. E COMB. A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 214/300 214; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 14 08 244 0018 2044 0000 – SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTES: 01 001/400 001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 14 08 244 0018 2047 0000 - CONSELHO TUTELAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTES: 01 001/400 001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 14 08 244 0018 2096 0000 -MAN. IND. DE GESTÃO E DESENV. – IGD SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTES: 01 311/400 311; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 14 08 244 0020 2081 0000 - CRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 material de consumo; FONTES: 01 001/400 001; 01 311/400 311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2117 0000 -MAN.DO IGD BOLSA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTES: 01 311/400 311; -MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Karlyson Halyson Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 06 de maio de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:D4910FA4

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: BOM JESUS COMERCIO DE **COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ nº 12.231.572/0001-60; OBJETO: Aquisição gradativa de baterias automotivas; VALOR GLOBAL: R\$ 24.806,00 (vinte e quatro mil oitocentos e seis reais); VIGÊNCIA: 06 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 04 122 0003 2005 0000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 001/001 001; DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 02 05 20 606 0006 2009 0000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 material de consumo; FONTE: 01 001/001 001; 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 111/220 111; 0.1.530/001.530; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 06 12 361 0007 2112 0000 - QSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 material de consumo; FONTE: 01 120/200 120; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 0000- C. GOVERNO DO ESTADO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material consumo; FONTE: 01 125/200 125; **ORÇAMENTÁRIA:** 02 06 12 361 0010 2015 0000 – MAN. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 113/262 113; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 06 12 361 0010 2110 0000 - TRANSPORTE ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTES: 01 123/200 123; 01 111/220 111; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 06 12 361 0010 2185 0000 - MAN. ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 111/220 111; 01 124/220 124; **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 - MAN. ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 113/262 113; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2138 0000 -MAN. CONSELHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 111/210 000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 366 0009 2024 0000 - MAN. DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 124/200 124; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 15 451 0024 2058 0000- SECRETARIA DE OBRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 001/001 001; 0.1.530/001.530; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 12 15 452 0031 2094 0000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE SERV. URBANO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de FONTE: 01 001/001 001; ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000- SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 211/300 211; 0.1.530/300.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2093 0000- MAN. DO CENTRO DE ATEND. AO COVID- 19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 214/340 214; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 13 10 122 0051 2011 0000- MAN. DA ATENÇÃO ESPEC. EM SAUDE AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA AO COVID- 19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 211/340 211; 01 214/340 214; **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 305 0051 2008 0000- MAN. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO EMERGENCIA AO COVID- 19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 211/340 211; 01 214/340 214; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 13 10 301 0048 2036 0000 - UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 material de consumo; FONTES: 01 211/300 211; 01 211/300 250; 01 214/300 214; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 13 10 302 0048 2184 0000 - MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 211/300 211; 01 214/300 214 **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2109 0000 – MAN. PACS – AGENTES COMUM. SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 214/300 214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 -VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 214/300 214; DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 02 13 10 305 0048 2038 0000 – PREV. E COMB. A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 214/300 214; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 14 08 244 0018 2044 0000 – SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTES: 01 001/400 001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 14 08 244 0018 2047 0000 - CONSELHO TUTELAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTES: 01 001/400 001; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2096 0000 -MAN. IND. DE GESTÃO E DESENV. - IGD SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTES: 01 311/400 311; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 14 08 244 0020 2081 0000 - CRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 material de consumo; FONTES: 01 001/400 001; 01 311/400 311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2117 0000 -MAN.DO IGD BOLSA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTES: 01 311/400 311; -MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Promitente Contratante e Paulo Cesar Galdino dos Santos - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 06 de maio de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: E9F69F59

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2021 DE 04 DE MAIO 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2021 de 04 de maio 2021.

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal Nº 10.540/2020 (Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC) e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO, oparágrafo único do Art. 18 do Decreto Federal Nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação para adequação às disposições do decreto Federal Nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2ºSerá criada no prazo de 08 (oito) dias a contar da data da publicação deste Decreto uma Comissão Especial que terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, e será composta por:

I – um servidor titular/contratado do cargo de Contador do Município;
 II – um servidor titular/contratado da área de Tecnologia da Informação;

III- um servidor titular/comissionado da Secretaria de Administração;
 IV- um servidor titular/comissionado da Secretaria de Finanças.

- § 1º A Comissão Especial escolherá um Presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão os trabalhos.
- § 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativo à contratação do SIAFIC.
- **Art.** 3º A elaboração do projeto básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.
- Art. 4º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de maio de 2021.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:** 3F857C44

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 021/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o

servidor abaixo relacionado, <u>DEFERIU</u> o seguinte pedido de Licença sem Vencimento.

Matrícula	Nome	Função	Secretaria	Período
2071391	Renan Augusto	Auxiliar de Serviços	Secretaria de	30/04/2021 a
20/1391	Travassos Falcão Soares	Gerais	Educação	30/04/2023

Sapé, 06 de maio de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**A62AF440

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 022/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, <u>**DEFERIU**</u> o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Secretaria	Período
754	Anacleia Araujo dos Santos	Professor P1	Secretaria de Educação	23/03/2021 a 20/06/2021
2091284	Marilia Regina da Silva Gomes de Luna	Monitor de Creche	Secretaria de Desenvolvimento Social	27/04/2021 a 25/06/2021
836	Maria das Neves Aguiar de Almeida	Professor P1	Secretaria de Educação	03/05/2021 a 01/07/2021

Sapé, 06 de maio de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**BECA2440

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 023/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o servidor abaixo relacionado, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Pessoa da Família.

Matrícula	Nome	Função	Secretaria	Período
1039	Mariza Alexandre da	Professor P1	Secretaria de	28/04/2021 a
1039	Silva	Professor Pr	Educação	26/06/2021

Sapé, 06 de maio de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**81317C43

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 322/2021 SAPÉ, 04 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o Ofício nº 26/2021 - SINDSERVS

RESOLVE:

Colocar a disposição do **SINDSERVS** – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sapé, o servidor JORGE LUIZ RODRIGUES DE CAMPOS, matrícula nº 2122566, em substituição a José Vidal Laudelino da Silva, Matrícula nº 2051320.

Gabinete do Prefeito em 04 de maio de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**CAC87314

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 323/2021 SAPÉ, 05 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE:

Exonerar a senhora CARLÚCIA AMARO DE SOUSA RAMALHO, matrícula nº 2123074, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, símbolo CAAS-03. Lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito em 05 de maio de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:D6106192

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 321/2021 SAPÉ, 04 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **ROSANGELA ALVES LACERDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, símbolo CAAS-03. Lotada na Secretaria de Planejamento.

Gabinete do Prefeito em 04 de maio de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**649BDA64

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 325/2021 SAPÉ. 06 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE:

Exonerar o senhor **Egberto José Carneiro**, matrícula nº 2123590, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Agricultura e Pesca, símbolo CADS-01.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**90683E63

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 326/2021 SAPÉ, 06 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE:

Exonerar o senhor **Yago Thomaz Amorim de Araújo**, matrícula nº 2123586, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, símbolo CAAS-03, lotado na Secretaria de Agricultura e Pesca.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**BAC9FA52

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 328/2021 SAPÉ, 06 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE:

Exonerar o senhor **LENILTON LEÔNCIO COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, símbolo CAAS-03. Lotado no Gabinete do Prefeito.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

> Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:EDB68BF9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 329/2021 SAPÉ, 06 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **Lenilton Leôncio Costa,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Agricultura e Pesca, símbolo CADS-01.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**1C7D8179

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro-Soledade - PB, às 08:30 horas do dia 19 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTÓLOGICO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME A DEMANDA DO MUNÍCIPIO DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 06 de Maio de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**305D373A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 20/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

ADOTA MEDIDAS DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DE CUSTOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que em virtude da queda na arrecadação as despesas com pessoal aumentaram de forma expressiva, o que alterou o índice de pessoal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº. 173/2020, que trouxe uma série de normas inerentes aos gastos públicos, inclusive quanto à pessoal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-Lei nº. 4.657, de 04/09/1942, que em art. 22 estabelece que "Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados";

CONSIDERANDO a necessidade do controle dos atos e procedimentos administrativos, cujo objetivo maior é o equilíbrio financeiro e o controle orçamentário das receitas com as despesas, conforme o estabelecido na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), principalmente com relação aos gastos de pessoal; e

CONSIDERANDO finalmente que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e *eficiência*, *ex vi* do art. 37 da Constituição da República de 1988.

DECRETA:

- Art. 1º No controle dos gastos públicos com pessoal, determina-se:
- I Fica suspensa a execução de horas extras e dobras de carga horária, exceto aquelas absolutamente necessárias, com apresentação de justificativa por escrito do Secretário, desde que autorizadas pelo Prefeito Municipal;
- II A concessão de diárias deverá se limitar somente aos serviços imprescindíveis e extremamente necessários, caso em que os Secretários deverão apresentar relatório mensal de controle ao Prefeito Municipal, o qual deverá conter, no mínimo, o nome do servidor, a data e os motivos que ensejaram o pagamento das diárias;
- III Fica suspensa concessão de férias, licença prêmio, ou de qualquer outra espécie que implique na necessidade de contratar substituto temporário, que venha acarretar aumento de despesas na folha de pagamento com pessoal;
- IV Concessão de novas gratificações, salvo as expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, quando imprescindíveis para o funcionamento da Administração;
- **V** O afastamento ou cessão de servidor, com ônus para o Município, para quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais; e
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Soledade-PB, 06 de maio de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:5FC8F2F1

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA - AI Nº 04/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei n° 517/2009, consoante os termos do Processo nº 02/2021/IPSOL,

Resolve:

Art. 1º Conceder a Sônia Maria Gomes de Melo, matrícula nº 2627-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Aposentadoria por Invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, da Constituição Federal, c/c art. 30, inciso I, da Lei 481/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 06 de maio de 2021.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:B79E9E77

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 010/2021

PORTARIA Nº. 010/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, alínea d do art. 17, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias.

NOME (A):	ANA AMÉLIA DA F	ONSECA PINHEIRO DE SÁ		
CARGO: VE	READORA/PRESID	ENTE DA CÂMARA MUNICIF	PAL	
HORÁRIO I	DE SAÍDA: 07h30mir	1 - 28/04/2021		
TIPO DE TR	ANSPORTE: VEÍC	JLO PRÓPRIO		
OBJETIVO	DA VIAGEM			
saúde (NAF), Visita para co Reunião com 2021, visando	para tratar do requerio inhecer as instalações o Deputado Wellingt o a construção da sede	ia executiva de assistência farm nento 01-2021 da câmara de verda la Casa de Apoio de Uiraúna em on Roberto para solicitar uma en própria da câmara municipal de	eadores de Uiraún 1 João Pessoa. menda parlamenta Uiraúna "Olinto P	a-PB. ar no orçamento de
CONFORMI	E SOLICITAÇÃO D	O GABINETE: PRESIDENTE		
QUNT.	DESTINO	DATA	V.UNIT (R\$)	V. TOTAL
Três diárias	Ioão Pessoa/PB	28 29 e 30 de Abril de 2021	R\$ 332.00	R\$ 996 00

Importa a quantia de R\$ 996,00 (novecentos e sessenta e seis).

Art. 2°. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2021.

RIKELME BARBOSA SILVA

Secretário Executivo

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: D4D6054A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 218/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 218/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB E A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -EMPAER.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB, com sede na Rua Major José Fernandes N°50- Centro, inscrita no CNPJ- Nº 08.924.078/0001-04, legalmente representada por seu PREFEITO MUNICIPAL MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, brasileira, residente e domiciliado na Rua Coronel Alexandre Pinto , S/N°, Bairro: São José - Uiraúna - CEP 58.915-000 no Estado da Paraíba, RG 2317223-SSP-RN, CPF 768.222.494-00, doravante denominada de CONCEDENTE e a EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -EMPAER, inscrita no CNPJ sob o nº 33.820.785/0001-06 com sede na Rodovia BR-230, s/n, Parque Esperança, município de Cabedelo/PB - CEP 58.108-502, neste ato representada pelo seu Presidente NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 161.561.294-72, RG nº 314.505 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Euclides Brandão, nº 68, Esperança/PB, CEP 58.135-000, doravante denominada de ACORDANTE resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, podendo também ter apoio financeiro, objetivando a implementação e promoção de Políticas e Programas Públicos, voltados ao Desenvolvimento Rural Sustentável por meio de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o presente Termo de Cooperação com o seu Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA

- a) Participar por convocação da CONCEDENTE na elaboração de Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal:
- b) Apresentar e discutir com a CONCEDENTE, os planos e atividades de assistência técnica e extensão rural no Município;
- c) Executar o Plano de Trabalho, constante deste Termo de Cooperação, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas existentes no mesmo, de acordo com a demanda da CONCEDENTE;
- d) Assessoramento à Administração Municipal, quando da necessidade de execução das atividades do meio rural, desde que previamente solicitadas e respeitadas as condições para tal atendimento, bem como a promoção de articulações entre órgãos prestadores de serviço agrícola, no Município;
- e) Apresentar relatório anual a CONCEDENTE, referente às atividades executadas em cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica:
- f) Para execução das atividades previstas neste Termo, cabe ainda a **EMPAER** dispor de recursos humanos constantes no Anexo II e do(s) veículo(s): indispensável(is) à execução das ações e atividades constantes do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA **PREFEITURA**

- a) Convocar a **ACORDANTE** para participar da discussão e elaboração, de Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município;
- b) Provocar através de solicitação o assessoramento técnico da **ACORDANTE**, em assuntos relacionados ao meio rural do Município, previamente planejados com a participação da mesma;
- c) A CONCEDENTE poderá subsidiar a ACORDANTE com os meios materiais e humanos necessários a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, tais como: pessoal de apoio, material de expediente, veículos, combustível, manutenção de veículo, aluguel, acesso a internet, entre outros que se façam indispensáveis a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Neste Termo de Cooperação Técnica não há previsão de transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos previstos na Cláusula Quarta, *c,* caso necessários, serão liberados em conformidade com a necessidade e a execução do objeto do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A utilização temporária de pessoal, porventura disponibilizados pela **CONCEDENTE**, conforme mencionada na Cláusula Quarta, c, que se fizer necessária para a execução do objeto deste **Termo de Cooperação Técnica**, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a **ACORDANTE**, sendo esta única e exclusivamente da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução deste **Termo de Cooperação Técnica** será realizado por meio da **CONCEDENTE**, e terá a finalidade de verificar o cumprimento do objeto deste Termo e a correta aplicação dos recursos porventura concedidos.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura **e terá vigência até 31/12/2024,** podendo ser prorrogado por anuência das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Prorrogar-se-á, de ofício, a vigência deste Termo, por qualquer outro motivo que porventura venha atrasar o início da execução do plano de trabalho, cuja prorrogação será limitada ao exato período em que constituiu o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes, em conjunto ou isoladamente, em caso de inobservância de quaisquer de suas cláusulas, hipótese em que será feita comunicação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da denúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser modificado a qualquer época de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A ACORDANTE poderá alterar unilateralmente o presente termo se, justificadamente, ficar comprovado fato impeditivo e não atribuível a sua responsabilidade, o qual venha a obstaculizar a execução do objeto deste termo e desde que respeitado o prazo de vigência instituído ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes, que porventura restarem do presente Termo de Cooperação, bem como aqueles que já compõem o patrimônio da **ACORDANTE** continuarão integrando-o.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica permitido o livre acesso de servidores dos Sistemas de Controle Externo e Interno aos quais estejam subordinados, tanto a **CONCEDENTE** como a **ACORDANTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente com o instrumento

pactuado, desde que em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RELATÓRIO ANUAL

O Relatório Anual deverá ser apresentado a **CONCEDENTE** até o dia 31 de Janeiro de cada ano da vigência do termo, ser constituído de descritivo de cumprimento do objeto e, quando for o caso, acompanhado da documentação comprobatória das atividades desenvolvidas, tais como: laudos, vistorias, listas de presenças, atas, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

A necessária publicidade, a ser devidamente atribuída ao presente instrumento, será de exclusiva responsabilidade da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da **CONCEDENTE**, para dirimir quaisquer questões advindas deste Termo de Cooperação Técnica que não puderem ser solucionados amigavelmente pelas partes Acordantes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, sendo cada uma com 04 (quatro) laudas, para um só efeito, perante as testemunhas que seguem a tudo presentes.

Uiraúna/PB, 28 de Janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Municipal

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES

Diretor Presidente EMPAER

TESTEMUNHAS:

CPF:	 	 	
CPF:	 	 	

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:7FA26448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0249/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0249/2021/PMU-GP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA PORTARIA Nº 0023/2021/PMU-GP QUE NOMEIA O PREGOEIRO DA CPP E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando, a constituição da Portaria nº 0023/2021, que nomeou o Pregoeiro da Comissão Permanente de Pregão – CPP, da Prefeitura Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba, para o ano de 2021; Considerando, a obrigatoriedade de manter na ESTRUTURA ADMINISTRATIVA para cumprimento das regras funcionais em

conformidade com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal 8666 c/c 10.520 e suas alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro o Sr. AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO, portador do RG nº ***3837, inscrito no CPF sob o nº ***.854.814-**, com os seguintes membros da equipe de apoio : Sr. JOSÉ IVONIO DE SÁ SOBREIRA, portador do RG nº ***558 – 2ª Via -SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº ***.847.324-**, matrícula 0000903 e, a Sra. FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA,

portadora do RG nº ***9981 — SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº ***.147.524-**, matrícula 0004620, os quais responderão pela instauração, seguimento e finalização de todos os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial e eletrônico no âmbito do Poder Executivo Municipal de Uiraúna, durante o Exercício Financeiro de 2021, devendo servir-lhes de Títulos a presente Portaria, na forma disposta pela legislação pertinente, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Nomear como Suplente de Pregoeiro a Sra. ANNE BEATRIZ DUARTE DE ANDRADE, portadora do RG nº ***6969 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº ***.162.814-**, matrícula nº 10036, bem como, Nomear como Suplente de membro da equipe de apoio a Sra. ANTONIA CLEONEIDE MACENA DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº ***.791.444-** e RG nº ***3871 – SSP/PB, matrícula nº 4628, as quais responderão pela instauração, seguimento e finalização dos Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito do Poder Executivo Municipal de Uiraúna, dos quais fizerem parte, durante o Exercício Financeiro de 2021, devendo servir-lhes de Títulos a presente Portaria, na forma disposta pela legislação pertinente, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a colenda Câmara Municipal de Uiraúna-PB e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: B8360FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0250/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0250/2021/PMU-GP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA PORTARIA Nº 0024/2021/PMU-GP QUE NOMEIA O PRESIDENTE DA CPL E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando, a constituição da Portaria nº 0024/2021, que nomeou o Presidente da Comissão Permanente de Licitação — CPL, da Prefeitura Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba, para o ano de 2021; Considerando, a obrigatoriedade de manter na ESTRUTURA ADMINISTRATIVA para cumprimento das regras funcionais em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal 8666 c/c 10.520 e suas alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear como Presidente da CPL o Sr. AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO, portador do RG nº ***3837, inscrito no CPF sob o nº ***.854.814-**, com os seguintes membros da equipe de apoio : Sr. JOSÉ IVONIO DE SÁ SOBREIRA, portador do RG nº ***558 – 2ª Via -SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº ***.847.324-**, matrícula 000903 e, a Sra. FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA, portadora do RG nº ***9981 – SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº ***.147.524-**, matrícula 0004620, os quais responderão pela

instauração, seguimento e finalização de todos os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial e eletrônico no âmbito do Poder Executivo Municipal de Uiraúna, durante o Exercício Financeiro de 2021, devendo servir-lhes de Títulos a presente Portaria, na forma disposta pela legislação pertinente, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Nomear como Suplente de Presidente da CPL a Sra. ANNE BEATRIZ DUARTE DE ANDRADE, portadora do RG nº ***6969 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº ***.162.814-**, matrícula nº 10036, bem como, Nomear como Suplente de membro da equipe de apoio a Sra. ANTONIA CLEONEIDE MACENA DO NACIMENTO, portadora do CPF nº ***.791.444-** e RG nº ***3871 – SSP/PB, matrícula nº 4628, as quais responderão pela instauração, seguimento e finalização dos Processos Licitatórios dos quais fizerem parte, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Uiraúna, durante o Exercício Financeiro de 2021, devendo servir-lhes de Títulos a presente Portaria, na forma disposta pela legislação pertinente, até ulterior deliberação.

 $\bf Art.~3^o$ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a colenda Câmara Municipal de Uiraúna-PB e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:4E9261F8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0011/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e alinhamento e balanceamento em veículos da frota do município de Vieirópolis

Vencedores

- FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP com o valor de R\$ 305.710,00 (Trezentos e Cinco Mil e Setecentos e Dez Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24; , perfazendo o Valor Global de 305.710,00 (Trezentos e Cinco Mil e Setecentos e Dez Reais). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO 28/04/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Prefeitura Municipal de Vieirópolis PREGÃO 0011/2021

N°. CONTRATO 00049/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis Contratado: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP

citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e alinhamento e balanceamento em veículos da frota do município de Vieirópolis

Valor: R\$ 305.710,00 (Trezentos e Cinco Mil e Setecentos e Dez Reais)

Data do Contrato: 28 de Abril de 2021

Vigência: 05/05/2022

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**EC515A72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0010/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: Aquisição gênero alimentícios perecíveis hortifrúti para atender as diversas Secretarias Municipal de Vieirópolis

Vencedores:

- FRUTA DOCE ALEXSANDRO GONCALVES DE ABRANTES com o valor de R\$ 91.900,00 (Noventa e Um Mil e Novecentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32;, perfazendo o Valor Global de 91.900,00 (Noventa e Um Mil e Novecentos Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO 28/04/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em

conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Vieirópolis

PREGÃO 0010/2021

N°. CONTRATO 00050/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Contratado: FRUTA DOCE ALEXSANDRO GONCALVES DE

ABRANTES

Objeto: Aquisição gênero alimentícios perecíveis hortifrúti para

atender as diversas Secretarias Municipal de Vieirópolis Valor: R\$ 91.900,00 (Noventa e Um Mil e Novecentos Reais)

Data do Contrato: 28 de Abril de 2021

Vigência: 28/04/2022

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**74521D28

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2021

Aos 03 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Balduino Guedes - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS, DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

NPJ : 0	3.352.303/0001-61					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Açúcar triturado, 1Kg fardo com 30 kg		FARDO	300	82,49	24.747,00
3	Arroz Parboilizado Tipo 1 c/30 kg		FARDO	300	136,99	41.097,00
8	Biscoito Salgado, tipo cream cracker 400 gr CAIXA C/ 20 UNIDADES		CX	500	59,50	29.750,00
9	Bolacha Comum 250 GR		UND	5000	2,50	12.500,00
10	Café torrado e moído 250 gr		UND	2000	3,49	6.980,00
14	Extrato de Tomate, 190 gr		UND	250	1,75	437,50
15	Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1 Kg		KG	1000	4,05	4.050,00
16	Feijão Carioquinha 1ª Qualidade, embalagem de 1 Kg		KG	3000	6,79	20.370,00
20	Leite Integral Em Pó, Embalagem de 200 Gr		UND	10000	5,37	53.700,00
22	Maionese, Embalagem de 250 Gr		UND	150	2,18	327,00
24	Milho Verde e Ervilha, Embalagem de 200 Gr		UND	350	2,28	798,00
25	Óleo De Soja Comestivel, Embalagem Plást. 900 ml		UND	8000	8,48	67.840,00
26	Protéina Texturizada De Soja 400 gr, C/20 UNIDADES		FARDO	500	75,80	37.900,00
27	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G		UND	5000	2,70	13.500,00
29	Tempero completo, Embalagem de 100 Gr		UND	400	0,81	324,00
31	Leite De Soja, embalagem de 300 gr		UND	900	15,18	13.662,00
32	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem de 200g		UND	30	2,86	85,80
33	Chocolate Granulado, Embalagem de 200g		UND	30	2,86	85,80
34	Mugunzá, embalagem de 500 gr		UND	5000	1,60	8.000,00
37	Tempero completo líquido, embalagem de 100 gr		UND	4000	1,79	7.160,00
TOTAL		· ·				343.314,10

VENCEI	VENCEDOR: TEREZA DE PAULA CABRAL DA NÓBREGA								
CNPJ: 0	9.288.485/0001-35								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	Achocolatado em pó 400 gr		UND	600	3,96	2.376,00			
4	Arroz Polido, longo fino, tipo 2 C/ 30 kg		FARDO	300	129,90	38.970,00			
5	Azeite de oliva 500 ml		UND	100	13,95	1.395,00			
6	Biscoito comum 250 gr		UND	5000	2,50	12.500,00			
7	Biscoito Doce, Tipo Maria 400gr CAIXA C/ 20 UNIDADES		CX	300	59,50	17.850,00			
11	Doce enlatado 300 gr		UND	300	3,20	960,00			

12	Erva doce para chá c/10 unidades – 10 gr	Ī	CX	200	2,60	520,00			
13	Extrato de Alho 500 ml		UND	200	2,90	580,00			
17	Feijão Macassar 1ª Qualidade, embalagem de 1 Kg		KG	3000	7,95	23.850,00			
18	Flocos de Milho pré cozido 500gr C/30 UNIDADES		FARDO	500	35,90	17.950,00			
19	Leite De Coco, Embalagem de 200 ML		UNID	200	1,70	340,00			
21	Macarrão Tipo Espaguete 500 Gr Fardo c/ 10 unidades		FARDO	2000	22,90	45.800,00			
23	Milho Verde, embalagem de 200 gr		UND	350	2,38	833,00			
28	Sal iodado, embalagem de 1 Kg		KG	4000	0,61	2.440,00			
30	Vinagre De Álcool, Emb. 750 ml, Caixa com 12 unidades		CX	50	23,15	1.157,50			
35	Caldo de carne caixa com 24 unidades 19g		CX	50	10,80	540,00			
36	Caldo de galinha caixa com 24 unidades de 19g		CX	50	10,80	540,00			
TOTAL	TOTAL								

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.

CNPJ: 03.352.303/0001-61.

Item(s): 2 - 3 - 8 - 9 - 10 - 14 - 15 - 16 - 20 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 37.

Valor: R\$ 343.314,10.

- TEREZA DE PAULA CABRAL DA NÓBREGA.

CNPJ: 09.288.485/0001-35.

Item(s): 1 - 4 - 5 - 6 - 7 - 11 - 12 - 13 - 17 - 18 - 19 - 21 - 23 - 28 - 30 - 35 - 36.

Valor: R\$ 168.601,50.

Total: R\$ 511.915,60.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 03 de Maio de 2021

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Maria Clara Barros de Farias Garcia

Código Identificador: 1F86A206

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2021

Aos 23 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Balduino Guedes - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

VENCED	VENCEDOR: AGRO SHOPPING COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI								
CNPJ: 27.636.436/0001-28									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
7	Adesivo Instantâneo Universal, líquido, composição ester de cianoacrilato, aplicação emporcelana, metal, borracha, couro, papel e etc		Unid.	30	3,50	105,00			
12	Argamassa ACI de 20kg		Unid.	200	9,90	1.980,00			
21	Bomba D'Água Periférica 1/2 Bivolt – 375W		Unid.	12	156,50	1.878,00			

22	Bota de Segurança		Unid.	150	29,80	4.470,00
23	Cabo flexível 2,5 MM peça		Unid.	20	128,90	2.578,00
24	Cabo flexível 4,0 MM peça		Unid.	20	229,00	4.580,00
28	Cadeado E–25		Unid.	30	8,00	240,00
29	Cadeado E-35		Unid.	20	12,95	259,00
30	Cadeado E-40		Unid.	20	14,45	289,00
31	Cadeado E–50		Unid.	20	29,00	580,00
19	Cola branca 1kg		Unid.	30	11,25	337,50
50	Cola Branca 500g		Unid.	20	7,00	140,00
59	Desempenadeira de aço lisa		Unid.	12	10,99	131,88
52	Disco de corte 4.1/2"		Unid.	100	2,45	245,00
54	Enxada 2,5"		Unid.	40	28,60	1.144,00
74	Fita isolante de 10 metros		Unid.	50	3,00	150,00
94	Lata de esmalte Sintético 900ml		Unid.	30	17,80	534,00
95	Latas de esmalte sintético 3.6 litros		Unid.	50	55,90	2.795,00
8	Luva de segurança de borracha		Unid.	50	5,00	250,00
9	Luva de Segurança de borracha cano longo		Unid.	30	6,00	180,00
106	Pá de bico		Unid.	24	29,90	717,60
107	Pá quadrada		Unid.	36	29,80	1.072,80
20	Pincel rolo para pintura 9cm		Unid.	30	4,00	120,00
21	Plafon para teto		Unid.	75	4,30	322,50
23	Porta Semi–Oca 2,10x0,90		Unid.	50	119,90	5.995,00
27	Prego telheiro		KG	20	12,00	240,00
32	Registro esfera de 32mm		Unid.	30	12,00	360,00
33	Registro esfera de 40mm		Unid.	30	15,00	450,00
34	Registro esfera de 50mm		Unid.	25	20,90	522,50
36	Roda de arame farpado com 500 MTS		Unid.	60	367,00	22.020,00
39	Serra p/ Metal		Unid.	30	1,99	59,70
149	Tinta Spray		Unid.	80	11,85	948,00
51	Torneiras p/ banheiros inox		Unid.	50	35,00	1.750,00
52	Torneiras p/ pia de cozinha inox		Unid.	50	48,00	2.400,00
.53	Torneiras plásticas simples		Unid.	100	3,80	380,00
66	Vassourão gari robusto		Unid.	100	17,00	1.700,00
67	Veda rosca c/ 10MTs		Unid.	50	1,50	75,00
ГОТА	L	•		•	•	61.999,48

	OOR: CENTRAL DO CONSTRUTOR – ME					
CNPJ: 20 TEM	0.721.561/0001-97 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
IEM	Abraçadeira de nylon pacote	MARCA	Unid	300	0,13	39.00
2	Adaptador 20x1/2mm		Unid.	40	0,15	18,00
3	Ancinho 16 dentes		Unid.	20		236,00
10	Arame 18 Recozido		KG	60	11,80 15,50	930,00
13				30		
18	Assento sanitário simples		Unid.		16,00	480,00
	Bocal c/ rabicho		Unid.	250	1,69	422,50
19	Bocal s/ racbicho		Unid.	250	1,58	395,00
33	Caixa 4x2 para embutir		Unid.	200	0,85	170,00
35	Caixa de descarga plástica		Unid.	55	21,90	1.204,50
10	Carrinho de mão chapa reforçado		Unid.	6	280,00	1.680,00
17	Cimentos de 50kg		Unid.	2000	25,94	51.880,00
51	Cola de cano 17g		unid.	50	2,40	120,00
52	Cola de cano 75g		unid.	30	3,25	97,50
53	Cola de cano de pincel 175g		Unid.	20	12,90	258,00
54	Colher de pedreiro 12 polegadas		Unid.	20	16,50	330,00
55	Coluna 3/8 com 6 metros		Unid.	20	180,00	3.600,00
57	Conduite 1/2 peça		Unid.	1	46,90	46,90
58	Conduite 3/4 peça		Peça	50	60,00	3.000,00
51	Desempenadeira de madeira 18x30		Unid.	30	12,99	389,70
53	Disco de corte diamantado		Unid.	50	10,28	514,00
55	Esmerilhadeira angular 9" 600w profissional 220v		Unid.	2	253,00	506,00
56	Ferro 4.2		Barra	60	16,90	1.014,00
59	Ferro 5.0		Barra	60	24,00	1.440,00
72	Fio semi–rígido 6mm peça		metro	200	5,00	1.000,00
73	Fita isolante 20 metros		Unid.	50	5,00	250,00
78	Joelho de 150mm para esgoto		Unid.	36	31,50	1.134,00
30	Joelho de 50 mm para esgoto		Unid.	60	2,30	138,00
33	Joelhos de 20mm soldável		Unid.	150	0,50	75,00
91	Lâmpada de Led 30W		Unid.	150	23,90	3.585,00
97	Luva de Couro Longa		Unid.	150	8,90	1.335,00
101	Mangueira p/ Jardim 15m		Unid.	10	30,00	300,00
102	Martelo de unha 27mm		Unid.	6	24,50	147,00
104	Massa corrida 18L		Unid.	50	25,00	1.250,00
105	Nível de mão de madeira		Unid.	6	10,00	60,00
113	Válvula de Poco 1"		Unid.	20	15,00	300,00
118	Pincel para pintura de 2"		Unid.	60	3,00	180.00
119	Pincel para pintura de 3"		Unid.	30	4,75	142,50
122	Pneu p/ carro de mão		Unid.	30	27,90	837,00
.38	Selador 18LTS		Unid.	50	67,00	3.350,00
141	Ter 100mm p/ esgoto		Unid.	50	9,50	475,00
141	Ter de 40mm para esgoto		Unid.	50	1,75	87,50
142			Unid.	45	3,65	164,25
143	Ter de 50mm para esgoto		Unid.	100	97,00	9.700,00
	Tinta 18 litros externa					
163	Tubos de cola75 G p/ cano		Unid.	100	4,00	400,00 93.681,35

CNPJ: 14	3.289.959/0001-01	<u>'</u>				<u> </u>
ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	Adaptador 25x3/4mm		Unid.	40	0,45	18,00
	Adaptador 32mmx1"		Unid.	40	0,95	38,00
	Adaptador 40mmx1.1/4"		Unid.	50	1,80	90,00
	Adaptador 50mmx1.1/2"		Unid.	55	2,95	162,25
1	Anel de vedação		Unid.	30	6,20	186,00
4	Balde para concreto		Unid.	30	7,50	225,00
7	Bloco maderite rosa		Unid.	50	33,00	1.650,00
26	Cabo para enxada		Unid.	40	10,95	438,00
:7	Cabo para picareta		Unid.	40	11,80	472,00
66	Caixa de medicação monofásica		Unid.	10	53,00	530,00
37	Caixas d'agua 1000 litros Polietileno		Unid.	6	375,00	2.250,00
19	Câmara de ar p/ carrinho de mão 3,8x25		Unid.	50	14,00	700,00
1	Chave biela 10		Unid.	5	12,99	64,95
i6	Coluna 5/16 com 6 metros		Unid.	50	127,50	6.375,00
i8	Ferro 3/8		Barra	36	79,00	2.844,00
0'	Ferro 1/4		Barra	60	32,00	1.920,00
6	Foice		Unid.	5	23,90	119,50
7	Interruptor Linha Externo		Unid.	100	3,80	380,00
31	Joelho de 75mm para esgoto		Unid.	30	3,80	114,00
32	Joelhos 100mm para esgoto		Unid.	100	3,90	390,00
93	Lâmpada de Led 50W		Unid.	150	41,00	6.150,00
.00	Luva pano pigmentada		Unid.	350	2,90	1.015,00
17	Broxa para cal 6"		Unid.	50	5,40	270,00
24	Portas semi oca 2,10X0,8		Unid.	40	93,50	3.740,00
25	Prego 18x27		KG	20	16,50	330,00
26	Prego 3X8		KG	20	16,15	323,00
.37	Rolo para pintura 23cm		Unid.	25	4,85	121,25
40	Telha de fibrocimento ondulada 2,44 x 0,50		milheiro	200	22,90	4.580,00
44	Thinner 900 ML		Unid.	200	11,05	2.210,00
45	Tijolos 8 furos		milheiro	70	479,00	33.530,00
47	Tinta 18 litros interna		Unid.	100	68,00	6.800,00
54	Trelhiça com 6 metros leve		Unid.	60	45,40	2.724,00
56	Tubos de 20mm p/ água com 6MTS		Unid.	100	11,05	1.105,00
.57	Tubos de 25mm p/ água com 6MTS		Unid.	100	19,90	1.990,00
.58	Tubos de 32mm p/ água com 6MTS		Unid.	100	27,20	2.720,00
61	Tubos de 50 mm p/esgoto com 6MTS		Unid.	50	51,00	2.550,00
.62	Tubos de 50mm p/ água com 6MTS		Unid.	110	76,50	8.415,00
69	Silicone 290g		Unid.	12	12,75	153,00
70	Kit Pintura 3peças		Unid.	12	14,90	178,80

VENCED	OR: GERALDO VIDAL DA NÓBREGA – ME					
CNPJ: 18	3.995.457/0001-49					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
25	Cabo flexível 6,0 MM peça		Unid.	15	265,00	3.975,00
38	Cal para pintura 10KG		Unid.	250	15,00	3.750,00
88	Lâmpada de led 10 wats		Unid.	100	7,80	780,00
89	Lâmpada de led 10W		Unid.	80	7,80	624,00
92	Lâmpada de Led 40W		Unid.	150	30,00	4.500,00
114	Pia Inox 1,40m		Unid.	6	225,00	1.350,00
115	Pia Inox 1,20m		unid.	6	200,00	1.200,00
148	Tinta piso 18L		Unid.	70	150,00	10.500,00
155	Tubos de 100mm p/esgoto com 6MTS		Unid.	200	75,00	15.000,00
164	Vasos sanitários acoplado		Unid.	12	265,00	3.180,00
172	Separador de piso c/ 100 und		Unid.	12	2,18	26,16
TOTAL						44.885,16

VENCEI	OOR: RONALDO CÂNDIDO DO NASCIMENTO – ME					
CNPJ: 0	4.857.333/0001-92					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	Bloco maderite 15mm		Unid.	50	111,00	5.550,00
32	Cadeado E-60		Unid.	20	36,99	739,80
34	Caixa de água 500L polietileno		Unid.	10	232,99	2.329,90
84	Joelhos de 25mm soldável		Unid.	40	0,80	32,00
85	Joelhos de 32mm Sold. LL		Unid.	45	1,11	49,95
150	Tomada duplas embutir		Unid.	75	9,99	749,25
168	Forra de madeira mista		Unid.	24	110,00	2.640,00
171	Espatúla de plastico		Unid.	12	1,99	23,88
TOTAL						12.114,78

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AGRO SHOPPING COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI.

CNPJ: 27.636.436/0001-28.

Item(s): 7 - 12 - 21 - 22 - 23 - 24 - 28 - 29 - 30 - 31 - 49 - 50 - 59 - 62 - 64 - 74 - 94 - 95 - 98 - 99 - 106 - 107 - 120 - 121 - 123 - 127 - 132 - 133 - 134 - 136 - 139 - 149 - 151 - 152 - 153 - 166 - 167.

Valor: R\$ 61.999,48.

- CENTRAL DO CONSTRUTOR - ME.

CNPJ: 20.721.561/0001-97.

Item(s): 1 - 2 - 8 - 10 - 13 - 18 - 19 - 33 - 35 - 40 - 47 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 58 - 61 - 63 - 65 - 66 - 69 - 72 - 73 - 78 - 80 - 83 - 91 - 97 - 101 - 102 - 104 - 105 - 113 - 118 - 119 - 122 - 138 - 141 - 142 - 143 - 146 - 163.

Valor: R\$ 93.681,35.

FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

CNPJ: 14.289.959/0001-01.

Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 9 - 14 - 17 - 26 - 27 - 36 - 37 - 39 - 41 - 56 - 68 - 70 - 76 - 77 - 81 - 82 - 93 - 100 - 117 - 124 - 125 - 126 - 137 - 140 - 144 - 145 - 147 - 154 - 156 - 157 - 158 - 161 - 162 - 169 - 170.

Valor: R\$ 97.871,75.

- GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME.

CNPJ: 18.995.457/0001-49.

Item(s): 25 - 38 - 88 - 89 - 92 - 114 - 115 - 148 - 155 - 164 - 172.

Valor: R\$ 44.885.16.

RONALDO CÂNDIDO DO NASCIMENTO – ME.

CNPJ: 04.857.333/0001-92.

Item(s): 16 - 32 - 34 - 84 - 85 - 150 - 168 - 171.

Valor: R\$ 12.114,78.

Total: R\$ 310.552,52.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 23 de Abril de 2021

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

PUBLICAR:

* - Diário Oficial do Estado - 26.04.21

Publicado por: Maria Clara Barros de Farias Garcia

Código Identificador:2554FA2B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 38/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18 e do outro lado a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.106.005/0001-80.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 38/2021, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens descritos na tabela abaixo não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato:

ITEM	PRODUTO	UND QTDA Licitada QTDA Acreso		QTDA Acrescentada	P.LICITADA	P.ADITIVO			
55	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA	COMPRIMIDO	400	12000	0,41	4.920,00			
V.GLOBAL	V.GLOBAL								

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no Art. 65, II, alínea "d" e parágrafo 1, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta e Sexta do Contrato.

<u>Parágrafo Segundo</u> – O presente Termo Aditivo será de R\$ 4.920,00 (Quatro Mil Novecentos e Vinte Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 39.017,40 (Trinta e Nove Mil Dezessete Reais e Quarenta Centavos), perfaz um valor global de R\$ 43.937,40 (Quarenta e Três Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 38/2021, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de R\$ 43.937,40 (Quarenta e Três Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos), para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA, conforme relação de itens vencidos individualmente por cada licitante que faz parte integrante deste instrumento contratual.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 38/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 06 de maio de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:8F2E5A9A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS RE	ALIZADAS
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	PREVISAO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	1.926.695,00	2.251.554,74	1.874.906,19	83,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	59.882,00	78.478,88	78.478,88	100,00
IPTU	59.882,00	78.478,88	78.478,88	100,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	140.613,00	140.613,00	8.166,11	5,81
ITBI	140.613,00	140.613,00	8.166,11	5,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.423.951,00	1.423.951,00	1.179.749,34	82,85
ISS	1.423.951,00	1.423.951,00	1.179.749,34	82,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	302.249,00	608.511,86	608.511,86	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.558.495,80	20.809.337,05	20.196.899,13	97,06
Cota-Parte ITR	3.353,20	14.424,85	14.424,85	100,00
Cota-Parte FPM	8.949.457,60	8.949.457,60	8.344.047,33	93,24
Cota-Parte ICMS	10.449.598,40	11.680.563,69	11.680.563,69	100,00
Cota-Parte IPI-Exportação	13.010,80	13.010,80	5.983,15	45,99
Cota-Parte IPVA	131.050,80	138.909,97	138.909,97	100,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.025,00	12.970,14	12.970,14	100,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	12.025,00	12.970,14	12.970,14	100,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.485.190,80	23.060.891,79	22.071.805,32	97,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMP	PENHADAS	DESPESAS LIQU	JIDADAS	DESPESAS P	PAGAS	Inscritas em Restos
(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.532.043,40	4.731.621,40	4.731.621,40	200,00	4.731.621,40	200,00	4.724.871,28	199,86	100,00
Despesas Correntes	3.514.107,40	4.727.636,70	4.727.636,70	100,00	4.727.636,70	100,00	4.720.886,58	99,86	0,00
Despesas de Capital	17.936,00	3.984,70	3.984,70	100,00	3.984,70	100,00	3.984,70	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	345.920,00	250.000,00	250.000,00	100,00	250.000,00	100,00	250.000,00	100,00	100,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	345.920,00	250.000,00	250.000,00	100,00	250.000,00	100,00	250.000,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.877.963,40	4.981.621,40	4.981.621,40	300,00	4.981.621,40	300,00	4.974.871,28	299,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.981.621,40	4.981.621,40	4.974.871,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.981.621,40	4.981.621,40	4.974.871,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.310.770,80	3.310.770,80	3.310.770,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.310.770,80	3.310.770,80	3.310.770,80
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.670.850,60	1.670.850,60	1.664.100,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,57	22,57	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO								
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE T	Saldo Inicial (no exercicio	Despesas Cus I	cício de	Saldo Final (não					
	atual)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado) (l) = (h - (i ou				
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

				EXECUÇÃO	DE RESTOS A PAGAR					
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PA	GAR CANCELAI	OOS OU PRESCRI	TOS ATÉ O F	NAL DO EXER	CÍCIO ATUAL QUE AFET	TARAM O CUMPRI	MENTO D	O LIMITE (X	XI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)										

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	Saldo Inicial (no exercicio	Despesas Cus I	cício de	Saldo Final (não aplicado)					
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	atual) (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS ADICIONAIS PARA O PINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPOTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	518.502.816,00	518.502.816,00	305.147.557,15	89,84		
Proveniente da União	516.113.184,00	516.113.184,00	304.410.039,32	58,98		
Proveniente dos Estados	2.389.632,00	2.389.632,00	737.517,83	30,86		
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)	48.123.008,00	48.123.008,00	3.383.162,43	7,03		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	566.625.824,00	566.625.824,00	308.530.719,58	96,87		

DESPESA	S COM SAÚDI	E NÃO COMPUT	ADAS NO CÁLC	ULO DO M	ÍNIMO							
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÂLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPES EMPENHA		DESPES. LIQUIDAI		DESPESAS I	PAGAS	Inscritas em Restos			
ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	INICIAL	(c)	Até o Bimestre (d	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.006.156,00	4.202.961,27	4.160.644,86	198,99	4.160.644,86	198,99	4.160.644,56	198,99	0,00			
Despesas Correntes	2.953.547,00	4.186.444,77	4.144.128,36	98,99	4.144.128,36	98,99	4.144.128,06	98,99	0,00			
Despesas de Capital	52.609,00	16.516,50	16.516,50	100,00	16.516,50	100,00	16.516,50	100,00	0,00			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.555.320,00	1.664.863,83	404.369,99	96,61	404.369,99	96,61	404.369,99	96,61	0,00			
Despesas Correntes	270.945,00	418.554,20	404.369,99	96,61	404.369,99	96,61	404.369,99	96,61	0,00			
Despesas de Capital	1.284.375,00	1.246.309,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	138.970,00	169.741,68	169.741,68	100,00	169.741,68	100,00	169.741,68	100,00	0,00			
Despesas Correntes	138.970,00	169.741,68	169.741,68	100,00	169.741,68	100,00	169.741,68	100,00	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.700.446,00	6.037.566,78	4.734.756,53	0,00	4.734.756,53	395,60	4.734.756,53	395,60	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESA LIQUIDAI		DESPESAS I	PAGAS	Inscritas em Restos	
PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	(c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.538.199,40	8.934.582,67	8.892.266,26	199,53	8.892.266,26	199,53	8.885.515,84	199,45	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.901.240,00	1.914.863,83	654.369,99	113,32	654.369,99	113,32	654.369,99	113,32	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	138.970,00	169.741,68	169.741,68	100,00	169.741,68	100,00	169.741,68	100,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.578.409,40	11.019.188,18	9.716.377,93	412,84	9.716.377,93	412,84	9.716.377,93	412,77	0,00	
 (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)										
ONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2021 as 11:11:44										

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**45931DC4

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)						
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EF	FETUADOS EM 2020			
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE FFF	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO AIVIERIOR	No bimestre	Até o bimestre			
TOTAL DE ATIVOS						
Ativos Contabilizados na SPE						
TOTAL DE PASSIVOS						
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE						
Provisões de PPP						
Outros Passivos						
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS						
Obrigações Contratuais						
Garantias Concedidas						

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
ONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2021 as 11:11:46											

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**32D91AC5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP № 015 /2021

POMBAL-PB, 06 DE MAIO DE 2021

AO ILMO. CONTRATADO

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ -

RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS, CEP: 99740-000.

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA

LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 265/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
11	ACIDO FOLICO 5MG	Hipolabor	CP
14	Água para injetáveis. Solução injetável. Bidestilada, estéril e apirogênica. Apresentação em ampola com 10ml.	Samtec	AMP
44	Bicarbonato de Sódio 84mg/ml. Solução injetável. Apresentação em ampola com 10ml.	Samtec	AMP
51	CAVERDILOL 6,25MG	Nova Quimica	CP
52	CAVERDILOL 12,5 MG	Nova Quimica	CP
53	CAVERDILOL 25MG	Nova Quimica	CP
143	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	MED QUIMICA	CP
206	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	EQUIPLEX	AMP

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Costa nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 31/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento, é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 0174/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:28A69434

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PLANILHAS DAS OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.F PRESIDENTE CASTELO BRANCO. REFORMA DA ESCOLA AUGUSTO ANTAS FLORENTINO, E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL ESMERINA TEOTONIO DOS SANTOS

OBRA:	REFORMA DA E.M.E.I.F PRESIDENTE CASTELO BRANCO							
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DESANTANA DOS GARROTES - PB							
LOCAL:	DISTRITO DE PALESTINA MUNICÍPIO DE SANTNA DOS GARROTES PB.							
BANCOS:	SINAPI - 1/2021 - PARAIBA, ORSE - 12/2020 - SERGIPE							
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:	HORISTA: 87,29% - MENSALISTA: 49,27%							
Memória de Cálculo								
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo				
1.0	MURO							
1.1	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m²	34,80	17,40 * 2,00 = 34,80				
2.0	PINTURA							
2.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	366,56	PINTURA DAS PAREDES INTERNAS 2(1,4*3)=8,4 4(4,5*3)=54,0 2(2,1*3)=12,6 6(8,0*3)=144,0 6(5,53*3)=99,54 2(4,5*3)=27,0 2(3,5*3)=21,0 TOTAL= 366,56				
2.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	3,92	1,96*2=3,92				
2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	13,80	PINTURA DAS PAREDES EXTERNAS 2(18,3*2)=73,2 2(22,5*2)=90,0 2(18,3*2)=73,2 2(17,4*2)=69,6 (4,7*3)=14,1 (3,7*3)=11,1 (11,4*3)=34,2				

				2(3,9*3)=23,4 (4,9*3)=14,7 2(8,4*3)=50,4 (17,73*3)=53,2 2(1,4*3)=8,4 (4,6*3)=13,8					
2.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	366,56	PINTURA DAS PAREDES INTERNAS 2(1,4*3)=8,4 4(4,5*3)=54,0 2(2,1*3)=12,6 6(8,0*3)=144,0 6(5,53*3)=99,54 2(4,5*3)=27,0 2(3,5*3)=21,0 TOTAL= 366,56					
3.0	RETELHAMENTO								
3.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	54,42	Área obtida através do AutoCad 217,67 * 25% = 41,88					
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS								
4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	395,59	Área obtida através do AutoCad: 395,59					

OBRA:		REFOR	RMA DA E.M.E.I.F PRESIDENTE CASTELO BRANCO					
PROPRIE	TARIO:	PREFE	ITURA MUNICIPAL DESANTANA DOS GARROTES - PB					
LOCAL:		DISTR	ITO DE PALESTINA MUNICÍPIO DE SANTNA DOS GARROTES PB.					
BANCOS:			I - 1/2021 - PARAIBA, - 12/2020 - SERGIPE		B.D.I	26,14%		
ENCARGO DESONER			TA: 87,29% - ALISTA: 49,27%					
Planilha O	rçamentária Sintét	ica						
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
1			MURO					3.975,55
1.1	2374	ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	9x15cm) m ² 3		90,57	114,24	3.975,55
2			PINTURA			-	-	7.058,47
2.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	366,56	2,06	2,60	953,06
2.2	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020		3,92	33,16	41,83	163,97
2.3	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	13,80	20,40	25,73	355,07
2.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	366,56	12,08	15,24	5.586,37
3			RETELHAMENTO					2.016,81
3.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	54,42	29,38	37,06	2.016,81
4			SERVIÇOS DIVERSOS					1.028,53
4.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	395,59	2,06	2,60	1.028,53
						VALOR COBRA	TOTAL DA	14.079,36

OBRA:	REFORMA DA E.M.E.I.F PRESIDENTE CASTELO BRANCO										
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DI	ESANTANA DOS	GARROTES - PB								
LOCAL:	DISTRITO DE PALESTINA M	DISTRITO DE PALESTINA MUNICÍPIO DE SANTNA DOS GARROTES PB.									
BANCOS:	SINAPI - 1/2021 - PARAIBA, ORSE - 12/2020 - SERGIPE										
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:	HORISTA: 87,29% - MENSALISTA: 49,27%		B.D.I	26,14%							
Cronograma Físico e Financeiro	-			•							
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01 R\$	%	Mês 02 R\$	%				
1	MURO	28,24	3.975,55	3.975,55	100,00	-					
2	PINTURA	50,13	7.058,47	7.058,47	100,00	-					
3	RETELHAMENTO	14,32	2.016,81	-		2.016,81	100,00				
4	SERVIÇOS DIVERSOS	7,31	1.028,53	-		1.028,53	100,00				
Total simples	•	100,00	14.079,36	11.034,02	78,37	3.045,34	21,63				
Total acumulado		100,00		11.034,02	78,37	14.079,36	100,00				

J .	,							
OBRA:	REFORMA DA CRECHE ESMERINA TEOTÔNIO DOS SANTOS							
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DESANTANA DOS GARROTES - PB							
LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO							
BANCOS:	SINAPI - 1/2021 - PARAIBA, ORSE - 12/2020 - SERGIPE							
ENCARGOS SOCIAIS	HORISTA: 87,29% -							
DESONERADOS:	MENSALISTA: 49,27%							
Memória de Cálculo								
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo				
1.0	PISOS							
1.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	599,22	Área obtida através do AutoCad: 599,22				
2.0	PAREDES		•					
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	14,70	4,9*3=14,7				
2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	29,40	14,7*2=29,4				
2.3	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	29,40	14,7*2=29,4				
3.0	FOSSA							
3.1	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM		1,00	1,00				

4.0	PINTURA			
4.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	578,70	Pintura interna 6(5,0*3)=90,0 6(3,9*3)=90,0 6(3,9*3)=64,8 4(4,2*3)=54,0 2(1,6*3)=9,6 2(2,6*3)=15,6 2(3,3*3)=19,8 6(3,6*3)=64,8 2(2,7*3)=34,2 5(2,5*3)=37,5 4(1,1*3)=13,2 (2,1*3)=6,3 (1,3*1,5)=1,95 (2,5*1,5)=3,75 2(5,9*3)=35,4 2(8,0*3)=48,0 (5,6*3)=16,8 (1,9*3)=5,7 (0,7*3)=2,1 (3,0*3)=9,0 2(4,9*3)=29,4 TOTAL: 578,7
4.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	10,25	(2,5*2)=5 (2,5*2,1)=5,25 (5+5,25)=10,25
4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	720,69	Pintura externa (16,89°3)=50,67 2(12,3°3)=73,8 (2,5°3)=7,5 (14,7°3)=44,1 (2,0°3)=6,0 (2,8°3)=8,4 (14,9°3)=44,7 (2,79°3)=8,37 (2,7°3)=8,1 (2,7°1,5)=4,05 (8,2°3)24,6 (3,1°3)=9,3 (3,0°3)=9,0 (5,3°3)=15,9 3(3,2°2)=199,2 3(34,5°2)=207,0 TOTAL=720,69
4.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m^2	578,70	Pintura interna (65,0*3)=90,0 (63,0*3)=90,0 (63,9*3)=64,8 (44,2*3)=54,0 (21,6*3)=9,6 (22,6*3)=15,6 (23,3*3)=19,8 (63,6*3)=64,8 (25,7*3)=34,2 (52,5*3)=37,5 (41,1*3)=13,2 (2,1*3)=6,3 (1,3*1,5)=1,95 (2,5*1,5)=3,75 (25,9*3)=35,4 (28,0*3)=48,0 (5,6*3)=16,8 (1,1)*3)=5,7 (0,7*3)=2,1 (3,0*3)=9,0 (24,9*3)=29,4 TOTAL: 578,7
5.0	RETELHAMENTO		· T	Kara abila atauréa da
5.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	69,03	Área obtida através do AutoCad 175,9+100,2 = 276,10 * 25% = 69,03
6.0	SERVIÇOS DIVERSOS	1	1	Área obtida atravás da
6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1.172,64	Área obtida através do AutoCad: 1172,64
OBRA: PROPRIETARIO: LOCAL:	REFORMA DA CRECHE ESMERINA TEOTÔNIO DOS SANTOS PREFEITURA MUNICIPAL DESANTANA DOS GARROTES - PB SEDE DO MUNICIPIO			
BANCOS:	SINAPI - 1/2021 - PARAIBA,			
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:	ORSE - 12/2020 - SERGIPE HORISTA: 87,29% - MENSALISTA: 49,27% B.D.	.I	26,14%	
Planilha Orçamentária Sin	tética			
Item Código	Banco Descrição Und Qua	nt	Valor U	nit Valor Unit

PROPI	RIETARIO:	PREFE	ITURA MUNICIPAL DESANTANA DOS GARROTES - PB						
LOCA	L:	SEDE I	DO MUNICIPIO						
BANC	os:		I - 1/2021 - PARAIBA, · 12/2020 - SERGIPE		B.D.I	26,14%			
ENCA! DESO!	RGOS SOCIA NERADOS:		TA: 87,29% - ALISTA: 49,27%		B.D.1	20,14 /6			
Planilh	a Orçamentária S	Sintética							
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit sem BDI	Valor Unit	Total	
1.0			PISOS			27.695,95			
1.1	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	599,22	36,64	46,22	27.695,95	
2.0			PAREDES					2.059,03	
2.1	87522	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014		14,70	65,95	83,19	1.222,89	
2.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014		29,40	6,40	8,07	237,26	
2.3	74001/001	SINAPI	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	29,40	16,15	20,37	598,88	
3.0			FOSSA						
3.1	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM		1,00	1.163,76	1.467,95	1.467,95	

4.0			PINTURA					29.296,12
4.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	578,70	2,06	2,60	1.504,62
4.2		SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	10,25	33,16	41,83	428,76
4.3	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	720,69	20,40	25,73	18.543,35
4.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	578,70	12,08	15,24	8.819,39
5.0			RETELHAMENTO					2.558,25
5.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	69,03	29,38	37,06	2.558,25
6.0 SERVIÇOS DIVERSOS								3.048,86
6.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1.172,64	2,06	2,60	3.048,86
VALOR	R TOTAL DA OBRA	4						66.126,16

OBRA:	REFORMA DA E.M.E.I.F AUGUSTO ANTAS FLORENTINO			
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DESANTANA DOS GARROTES - PB			
LOCAL:	SÍTIO BALSAMO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB			
BANCOS:	SINAPI - 1/2021 - PARAIBA, ORSE - 12/2020 - SERGIPE			
ENCARGOS SOCIAI DESONERADOS:	S HORISTA: 87,29% - MENSALISTA: 49,27%			
Memória de Cálculo				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	8,00	(4,00*2)=8,00
2.0	PISOS			
2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	28,40	2(7,5*0,5)=7,5 2(20,9*0,5)=20,09 (7,5+20,09=28,4)
3.0	PINTURA			
3.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	325,80	3(2,3*3)=20,7 3(1,7*3)=15,3 2(6,2*3)=37,2 2(2,2*3)=13,2 2(2,05*3)=12,3 SOMA TOTAL= 325,8
3.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	6,50	1,15*2,1=2,41 1,95*2,1=4,09 SOMA TOTAL= 6,50
3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	159,00	2(20,9*3,0)=125,4 2(5,6*3,0)=33,6 125,4+33,6= 159,0
3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	600,80	8(5,2*3)=124,8 4(3,5*3)=42,0 (2,9*3)=8,7 (3,6*3)10,8 2(4,1*3)=24,6 3(1,8*3)=16,2 3(2,3*3)=20,7 3(1,7*3)=15,3 2(6,2*3)=37,2 2(2,2*3)=13,2 2(2,05*3)=12,3 SOMA TOTAL= 325,8
4.0	RETELHAMENTO			
4.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	29,26	5,60*20,90*25% = 29,26
5.0	SERVIÇOS DIVERSOS			L.
5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	117,04	Área obtida através d AutoCad: 117.04

OBRA:		REFORMA DA E.M.E.I.F AUGUSTO ANTAS FLORENTINO						
PROPR	IETARIO:	PREFE	ITURA MUNICIPAL DESANTANA DOS GARROTES - PB					
LOCAL	:	SÍTIO	BALSAMO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB					
BANCO	OS:		[- 1/2021 - PARAIBA, - 12/2020 - SERGIPE		n n I	26 140/		
	ENCARGOS SOCIAIS HORISTA: 87,29% - DESONERADOS: MENSALISTA: 49,27%					B.D.I 26,14%		
Planilha	Orçamentária Sinté	tica						
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					4.052,40
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m^2	8,00	401,58	506,55	4.052,40
2.0			PISOS					3.244,42
2.1	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	28,40	90,57	114,24	3.244,42
3.0			PINTURA					10.275,17
3.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m^2	325,80	2,06	2,60	847,08
3.2	100758		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020		6,50	33,16	41,83	271,90
3.3	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	159,00	20,40	25,73	4.091,07
3.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m^2	600,80	12,08	15,24	9.156,19
4			RETELHAMENTO					1.084,38
4.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	29,26	29,38	37,06	1.084,38

REFORMA DA E.M.E.I.F AUGUSTO ANTAS FLORENTINO

5		I	SERVIÇOS DIVERSOS	I				304,30
5.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	117,04	2,06	2,60	304,30
VALOR	TOTAL DA OBRA							18.960,67

OBRA:	REFORMA DA E.M.E.I.F AUGUSTO	EFORMA DA E.M.E.LF AUGUSTO ANTAS FLORENTINO									
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DESAN	TANA DOS GA	RROTES - PB								
LOCAL:	SÍTIO BALSAMO MUNICÍPIO DE S	IO BALSAMO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB									
BANCOS:	BANCOS: SINAPI - 1/2021 - PARAIBA, ORSE - 12/2020 - SERGIPE										
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:	HORISTA: 87,29% - MENSALISTA:	49,27%		B.D.I. =	#####	#####					
Cronograma Físico e Financeiro											
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01 R\$	%	Mês 02 R\$	%				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	21,37	4.052,40	4.052,40	100,00	-					
2	PISOS	17,11	3.244,42	3.244,42	100,00	-					
3	PINTURA	54,19	10.275,17	-		10.275,17	100,00				
4	RETELHAMENTO	5,72	1.084,38			1.084,38	100,00				
5	SERVIÇOS DIVERSOS	1,60	304,30	-	304,30 100,00						
Total simples		100,00	18.960,67	7.296,82	38,48	11.663,85	61,52				
Total acumulado	Fotal acumulado 100,00 7.296,82 38,48 18.960,67 100,00										

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:** A9242BF4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/ 2021

PROC. LICITATÓRIO N.º 062/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021 Registro de Preços para possível aquisição gradativa de baterias automotivas

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
2462	BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	EPP	PAULO CESAR GALDINO DOS SANTOS	Habilitado
725	JOÃO ALVES DUTRA EIRELI	EPP	KARLYSON HALYSON SILVA	Habilitado

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	026.223.212 2462	BATERIAS 48 AMPERES BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 12.231.572/0001-60 AV FUNDADOR SARAIVA LEAO, 325 - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000 Telefone: (83) 3374-1402	UND 389,00	4 1.556,00
2	026.223.213 725	BATERIAS 50 AMPERES JOÃO ALVES DUTRA EIRELI CNPJ: 00.789.655/0001-90 R EUSTAQUIO JOSE NOGUEIRA, 301 ANDAR TERREO - BARRA NOVA, CAICO - RN, CEP: 59300-000 Telefone: (84) 3417-1889/	UND 434,00	4 1.736,00
3	026.223.045 2462	BATERIAS 60 AMPERES BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 12.231.572/0001-60 AV FUNDADOR SARAIVA LEAO, 325 - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000 Telefone: (83) 3374-1402	UND 439,00	40 17.560,00
4	026.223.201 2462	BATERIAS 65 AMPERES BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 12.231.572/0001-60 AV FUNDADOR SARAIVA LEAO, 325 - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000 Telefone: (83) 3374-1402	UND 639,00	4 2.556,00
5	026.223.214 725	BATERIAS 75 AMPERES JOÃO ALVES DUTRA EIRELI CNPJ: 00.789.655/0001-90 R EUSTAQUIO JOSE NOGUEIRA, 301 ANDAR TERREO - BARRA NOVA, CAICO - RN, CEP: 59300-000 Telefone: (84) 3417-1889/	UND 655,00	10 6.550,00
6	026.223.215 725	BATERIAS 90 AMPERES JOÃO ALVES DUTRA EIRELI CNPJ: 00.789.655/0001-90 R EUSTAQUIO JOSE NOGUEIRA, 301 ANDAR TERREO - BARRA NOVA, CAICO - RN, CEP: 59300-000 Telefone: (84) 3417-1889/	UND 725,00	10 7.250,00
7	026.223.205 2462	BATERIAS 100 AMPERES BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNP: 12.231.572/0001-60 AV FUNDADOR SARAIVA LEAO, 325 - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000	UND 785,00	25 19.625,00

Paraíba , 07 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2850

		Telefone: (83) 3374-1402		
8	026.223.106		UND 950,00	25 23.750,00

VALOR GLOBAL - R\$ 80.583,00 (oitenta mil, quinhentos e oitenta e três reais)

São José do Brejo do Cruz/PB, 06 de maio de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:DEB14AB2

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

PROC. LICITATÓRIO N.º 062/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

Registro de Preços para possível aquisição gradativa de baterias automotivas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
	026.223.212	BATERIAS 48 AMPERES	UND	4
1	2462	BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNP: 12.231.572/0001-60 AV FUNDADOR SARAIVA LEAO, 325 - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000 Telefone: (83) 3374-1402	389,00	1.556,00
	026.223.213	BATERIAS 50 AMPERES	UND	4
2	725	JOÃO ALVES DUTRA EIRELI CNP: 00.789.655/0001-90 R EUSTAQUIO JOSE NOGUEIRA, 301 ANDAR TERREO - BARRA NOVA, CAICO - RN, CEP: 59300-000 Telefone: (84) 3417-1889/	434,00	1.736,00
	026.223.045	BATERIAS 60 AMPERES	UND	40
3	2462	BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPI: 12.231.572/0001-60 AV FUNDADOR SARAIVA LEAO, 325 - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000 Telefone: (83) 3374-1402	439,00	17.560,00
	026.223.201	BATERIAS 65 AMPERES	UND	4
4	2462	BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 12.231.572/0001-60 AV FUNDADOR SARAIVA LEAO, 325 - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000 Telefone: (83) 3374-1402	639,00	2.556,00
	026.223.214	BATERIAS 75 AMPERES	UND	10
5	725	JOÃO ALVES DUTRA EIRELI CNP: 00.789.655/0001-90 R EUSTAQUIO JOSE NOGUEIRA, 301 ANDAR TERREO - BARRA NOVA, CAICO - RN, CEP: 59300-000 Telefone: (84) 3417-1889/	655,00	6.550,00
	026.223.215	BATERIAS 90 AMPERES	UND	10
6	725	JOÃO ALVES DUTRA EIRELI CNP: 00.789.655/0001-90 R EUSTAQUIO JOSE NOGUEIRA, 301 ANDAR TERREO - BARRA NOVA, CAICO - RN, CEP: 59300-000 Telefone: (84) 3417-1889/	725,00	7.250,00
	026.223.205	BATERIAS 100 AMPERES	UND	25
7	2462	BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNP: 12.231.572/0001-60 AV FUNDADOR SARAIVA LEAO, 325 - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000 Telefone: (83) 3374-1402	785,00	19.625,00
	026.223.106	BATERIAS 150 AMPERES	UND	25
8	725	JOÃO ALVES DUTRA EIRELI CNPJ: 00.789.655/0001-90 R EUSTAQUIO JOSE NOGUEIRA, 301 ANDAR TERREO - BARRA NOVA, CAICO - RN, CEP: 59300-000 Telefone: (84) 3417-1889/	950,00	23.750,00

Valor Total R\$ 80.583,00 - (oitenta mil, quinhentos e oitenta e três reais).

São José do Brejo do Cruz/PB, 06 de maio de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:59460B3D